



Diário Oficial

Nº 12.941 - Ano LI

Sexta-feira, 07 de outubro de 2022

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 50, ALÍNEA “C”, 51, “CAPUT”, E 75, INCISO IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, VETO PARCIALMENTE O PROJETO DE LEI Nº 8/2021 QUE “DISPÕE SOBRE A DIMENSÃO E DEMAIS CARACTERÍSTICAS DE CARTAZES OU DISPOSITIVOS SIMILARES DE AFIXAÇÃO OBRIGATORIA EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DE CAMPINAS, EXIGIDOS POR LEIS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS”.

**J. PUBLIQUE-SE
CAMPINAS, 06 DE OUTUBRO DE 2022.
DÁRIO SAADI
PREFEITO MUNICIPAL
MENSAGEM Nº 137/2022 - GP**

Assunto: Encaminha razões de veto parcial ao projeto de lei nº 8/2021, que “Dispõe sobre a dimensão e demais características de cartazes ou dispositivos similares de afixação obrigatória em estabelecimentos comerciais de Campinas, exigidos por leis municipais, e dá outra providências”.

SENHORA PRESIDENTE

Comunicamos a Vossa Excelência que, no uso das atribuições que nos conferem os arts. 50, alínea “c”, 51, “caput”, e 75, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolvemos vetar parcialmente o projeto de lei nº 8/2021, que “Dispõe sobre a dimensão e demais características de cartazes ou dispositivos similares de afixação obrigatória em estabelecimentos comerciais de Campinas, exigidos por leis municipais, e dá outra providências”.

Não obstante o intuito meritório do projeto, razões de ordem constitucional e de mérito recomendam o veto aos §§ 3º e 6º do art. 1º-A da proposição:

“§ 3º O Poder Executivo municipal disponibilizará o código de barras bidimensional - QR code com o direcionamento para o endereço do site referido no §2º.”

.....
“§ 6º A Administração municipal poderá disponibilizar vídeo com Língua Brasileira de Sinais - Libras, audiodescrição e narração do conteúdo dos cartazes exigidos na página prevista no §2º deste artigo.”

Do exame de tais dispositivos extrai-se que ocorreu invasão da competência privativa do Chefe do Executivo Municipal para legislar sobre matéria de natureza tipicamente administrativa, a teor do que consta dos incisos II e XIII do art. 75 da Lei Orgânica do Município e incisos II, XI, XIV e XIX, “a”, do art. 47, da Constituição Estadual, que se referem à competência privativa para atos de gestão da administração.

Verifica-se que a Câmara Municipal, por meio dos §§ 3º e 6º do art. 1º-A ao criar atribuições e obrigações para o Poder Executivo municipal delimita o modo de agir da Administração Pública, o que constitui afronta ao princípio da independência e harmonia dos Poderes, consagrado no art. 5º c.c. art. 144 da Constituição do Estado de São Paulo, que preconiza a observância pelo Município dos princípios constitucionais estabelecidos pela Constituição Federal e na própria Constituição Estadual.

Não se pode olvidar que qualquer proposta originária do Legislativo nessa matéria é inconstitucional por afronta ao princípio da independência e harmonia dos Poderes, consagrado no art. 5º c.c. art. 144 da Constituição do Estado de São Paulo, que preconiza a observância pelo Município dos princípios constitucionais estabelecidos pela Constituição Federal e na própria Constituição Estadual.

Sobre a imposição de obrigações administrativas ao Poder Executivo pelo Parlamento, já decidiu o Supremo Tribunal Federal, que “não se pode compreender que o Poder Legislativo, sem iniciativa do Poder Executivo, possa alterar atribuições de órgãos da Administração Pública, quando a este último cabe a iniciativa de Lei para criá-los e extingui-los. De que adiantaria ao Poder Executivo a iniciativa de Lei sobre órgãos da administração pública, se, ao depois, sem sua iniciativa, outra Lei pudesse alterar todas as suas atribuições e até suprimi-las ou desvirtuá-las. Não há dúvida de que interessa sempre ao Poder Executivo a iniciativa de Lei que diga respeito a sua própria organização, como ocorre, também, por exemplo, com o Poder Judiciário” (ADIN nº 2.372, Rel. Min. Sydnei Sanches, j. 21/08/2002).

É pacífico na doutrina e na jurisprudência que cabe privativamente ao Poder Executivo a função administrativa, a envolver atos de planejamento, organização, direção e execução de políticas e de serviços públicos, ou seja, os atos de concreto cabem ao Poder Executivo, enquanto ao Poder Legislativo estão deferidas as funções de editar atos normativos dotados de generalidade e abstração.

Nesse sentido:

“Ação direta de inconstitucionalidade. Mauá. Lei municipal n. 5.439, de 09 de janeiro de 2019, de iniciativa parlamentar, que “Institui o Programa de Higiene Bucal na rede pública municipal de ensino no Município de Mauá e dá outras providências”. (...). **Violação, entretanto, à reserva da administração, na medida em que compete ao Chefe do Executivo legislar sobre organização do serviço público. Lei impugnada que importou a prática de atos de caráter administrativo, próprios do Poder Executivo. Matéria cuja regulamentação está inserida na esfera privativa do Chefe do Poder Executivo. Inconstitucionalidade caracterizada.** Precedentes deste C. Órgão Especial. Ação procedente em parte”. (TJSP; Direta de Inconstitucionalidade

2300741-35.2020.8.26.0000; Relator (a): Antonio Celso Aguilar Cortez; Órgão Julgador: Órgão Especial; Tribunal de Justiça de São Paulo - N/A; Data do Julgamento: 30/06/2021; Data de Registro: 02/07/2021)

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - Lei nº 7.718, de 3-5-2019, do Município de Guarulhos, de autoria de vereador, que cria o ‘Programa Municipal de Assistência à Criança Portadora de Microcefalia e dá outras providências.’ - Incompatibilidade com os princípios da harmonia e independência entre os Poderes e da reserva da Administração - Ocorrência. 1 - Análise de ofensa a dispositivos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos. Inadmissibilidade. Ausência de parametricidade. 2 - Inconstitucionalidade formal e material. **Atividade legislativa que não se limitou a estabelecer genericamente objetivos ou diretrizes a serem adotados quanto à instituição de política pública: cria obrigações e delimita a forma e o modo de agir da Administração Pública, trata das atribuições da Secretaria Municipal de Saúde e determina a prática de atos administrativos materiais.** 3 - **Violação aos arts. 5º, 24, § 2º, 2, 25, 47, II, XIV e XIX, a’. Ação procedente.**” (TJSP; Direta de Inconstitucionalidade 2143208-13.2020.8.26.0000; Relator (a): Carlos Bueno; Órgão Julgador: Órgão Especial; Tribunal de Justiça de São Paulo - N/A; Data do Julgamento: 03/03/2021; Data de Registro: 05/03/2021)

“Ação direta de inconstitucionalidade. Jundiá. Lei municipal n. 8.124, de 23 de dezembro de 2013, de iniciativa parlamentar, que “Institui o ‘Programa Médicos nas Creches’”. (...). **Violação, entretanto, à reserva da administração, na medida em que compete ao Chefe do Executivo legislar sobre organização do serviço público. Lei impugnada que importou a prática de atos de caráter administrativo, próprios do Poder Executivo. Matéria cuja regulamentação está inserida na esfera privativa do Chefe do Poder Executivo. Inconstitucionalidade caracterizada.** Precedentes deste C. Órgão Especial. Ação procedente, na parcela conhecida”. (TJSP; Direta de Inconstitucionalidade 2016701-75.2018.8.26.0000; Relator (a): Antonio Celso Aguilar Cortez; Órgão Julgador: Órgão Especial; Tribunal de Justiça de São Paulo - N/A; Data do Julgamento: 06/06/2018; Data de Registro: 07/06/2018)

Por derradeiro, cumpre observar que o PROCON exarou parecer no qual ressalta que a utilização alternativa desse meio de comunicação não deve acarretar quaisquer ônus aos consumidores, parte mais vulnerável da relação de consumo, já que o risco do negócio compete àquele que empreende, ou seja, o fornecedor. Deste modo, quando o fornecedor optar pela informação digital deverá ser de sua inteira responsabilidade fornecer meios de acesso a ela (como por exemplo: senha e login de WI-FI), além de disponibilizar equipamentos próprios para que o consumidor possa ter acesso à informação, se assim o desejar.

Essas as razões do veto parcial ao projeto de lei nº 8/2021, medida que aguardamos seja mantida por essa Egrégia Casa de Leis.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e ilustres Vereadores nossos protestos de estima e respeito.

EXMA. SRA.

VEREADORA DEBORA PALERMO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

LEI Nº 16.298, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022

Inclui o art. 1º-A na Lei nº 15.574, de 27 de março de 2018, que “dispõe sobre a dimensão e demais características de cartazes ou dispositivos similares de afixação obrigatória em estabelecimentos comerciais de Campinas, exigidos por leis municipais, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o art. 1º-A na Lei nº 15.574, de 27 de março de 2018, com a seguinte redação:

“Art. 1º-A Os cartazes ou dispositivos similares de afixação obrigatória em estabelecimentos comerciais do município de Campinas, exigidos por leis municipais, cujo conteúdo envolva relações de consumo poderão ser substituídos por um único cartaz que contenha um código de barras bidimensional - QR code, para a leitura por smartphones ou outros dispositivos tecnológicos, dispensando-se qualquer outro meio de afixação da informação.

§ 1º A possibilidade de que trata o caput deste artigo não se aplica aos cartazes e dispositivos similares de afixação obrigatória relativos às leis que garantem atendimento prioritário no município, em especial a Lei nº 14.789, de 4 de abril de 2014.

§ 2º O código de barras bidimensional - QR code deverá direcionar a uma página dentro do site da Prefeitura Municipal de Campinas que deverá conter todos os cartazes, placas e informações exigidos pela legislação municipal.

§ 3º VETADO

§ 4º O cartaz contendo o QR code deverá apresentar a medida mínima de dez por quinze centímetros, com fonte tipográfica Arial Black tamanho 28.

§ 5º A afixação do código de barras bidimensional - QR code deverá ser realizada em local visível e de fácil acesso ao público.

§ 6º VETADO

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após decorridos trinta dias de sua publicação oficial.

Campinas, 06 de outubro de 2022

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: vereador Paulo Gaspar

Protocolado nº2022/08/8.741

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AUDIÊNCIA PÚBLICA AO PLANO DE CONTINGÊNCIA
DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - PCPDC,
REFERENTE À OPERAÇÃO VERÃO DA CIDADE DE
CAMPINAS-SP
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DIVULGAÇÃO DO PCPDC
- PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -
OPERAÇÃO VERÃO

O Departamento de Defesa Civil, pertencente à Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Campinas, torna público que, em atendimento ao disposto no artigo 3º - A, inciso 6º da Lei Federal nº. 12.340, de 1º de Dezembro de 2010 e ao Decreto Municipal nº. 17.827, de 27 de Dezembro de 2012, comunica a todos os interessados que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para submeter à consulta pública o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PCPDC - Operação Verão da cidade de Campinas-SP.

O objetivo desta Audiência Pública é de divulgar e obter contribuições e sugestões para subsidiar a elaboração do **Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PCPDC - Operação Verão 2022/2023**, da cidade de Campinas-SP e submeter à avaliação e prestação de contas anual o **Plano Contingência 2021/2022**.

A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** ocorrerá dia **17 de Outubro de 2022, das 10h00 às 12h00** e será realizada de forma **presencial**, no Salão Vermelho da Prefeitura Municipal de Campinas, Av. Anchieta, nº. 200 - Centro Campinas.

A participação é aberta a todos, porém, recomendamos que a inscrição seja feita antecipadamente, que se dará por meio do "**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**", constante no regulamento, e após preenchido, encaminhar para o e-mail: defesacivil.adm@campinas.sp.gov.br até o dia **13/10/2022 às 17h00**.

Os interessados e devidamente inscritos, poderão se manifestar com comentários e sugestões, visando o aprimoramento das ações, que deverão ser feitas preferencialmente por escrito, através do "**FORMULÁRIO DE COMENTÁRIOS E SUGESTÕES**", constante no regulamento e enviados para o e-mail: defesacivil.adm@campinas.sp.gov.br até o dia **13/10/2022 às 17h00**, que deverão ser devidamente identificados, contendo nome completo, local de trabalho se possuir, telefone para contato, endereço e e-mail.

Os materiais:

Regulamento da Audiência Pública

Anexo I - Formulário de Solicitação de Inscrição

Anexo II - Formulário de Comentários e Sugestões

Encontram-se disponíveis no site <https://resiliente.campinas.sp.gov.br>, no link Audiência Pública ao Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PCPDC - 2022/2023.

Serão desconsideradas as manifestações com assuntos não relacionados ao objeto da presente audiência.

A participação se realizará na forma estabelecida no "REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA".

Para mais informações, entre em contato com o Departamento de Defesa Civil pelo e-mail: defesacivil.adm@campinas.sp.gov.br, fone:(19) 3272-4442.O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PCPDC - Operação Verão 2022/2023, será publicado integralmente no 'DOM' - Diário Oficial do Município e no site <https://resiliente.campinas.sp.gov.br>, no link Audiência Pública ao Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PCPDC - 2022/2023.

Todos os interessados, estão convidados a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**.

Campinas, 29 de setembro de 2022
SIDNEI FURTADO FERNANDES
 Diretor do Departamento de Defesa Civil
MICHEL ABRÃO FERREIRA
 Secretário Municipal de Governo

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2018.00012504-46

Interessado:Secretaria Municipal de Governo

Assunto:Termo de Contrato nº 131/2018 - Prorrogação Contratual

Objeto:Contratação de empresa especializada para a locação, instalação e manutenção de Central Telefônica Privada de Comutação CPCT (tipo PABX), com Tecnologia CPA-T para o Departamento de Proteção ao Consumidor de Campinas - PROCON, Departamento de Defesa Civil de Campinas e Centro Integrado de Monitoramento de Campinas - CIMCamp.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo,dos pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Justiça que indicam a ausência de impedimentos legais, e ao disposto no artigo 18º, do Decreto Municipal nº 15.291/05 e suas alterações, e no art. 8º, incisos III e V, do Decreto Municipal nº 21.874/21, AUTORIZO: I. A prorrogação do Termo de Contrato nº 131/2018, celebrado entre o Município de Campinas e a empresa A. TELECAM - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE

TELEFONIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 58.672.171/0001-47, pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir de 14/11/2022;

2. A despesa correspondente no valor global de R\$ 24.643,44 (vinte e quatro mil seiscientos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos),devendo onerar dotações orçamentárias do exercício financeiro de 2022o valor de R\$ 3.217,33 (três mil duzentos e dezessete reais e trinta e três centavos) e o restante para o exercício subsequente. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. A Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para a formalização do Termo de Aditamento;
2. À Secretaria Municipal de Governo, para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 06 de outubro de 2022
MICHEL ABRÃO FERREIRA
 Secretário Municipal de Governo

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Em 06 de Outubro de 2022

Processo SEI - nº CAMPREV.2022.00002260-61

Interessado: Ivany Borges Ribeiro

Assunto: Pensão Vitalícia

A vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV,DEFIRO o pedido de pensão vitalícia a Sra.**Ivany Borges Ribeiro** a partir da data do óbito (18/08/2022), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004, salientando que a renda mensal inicial (R.M.I.) ficará condicionada à **opção formal pelo benefício mais vantajoso**, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.

Ao CAMPREV para prosseguimento

Campinas, 06 de outubro de 2022

DÁRIO SAADI
 PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM LOTES DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

Pregão nº 344/2022-Eletrônico-Processo Administrativo:PMC.2021.00059843-46
-Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **-Objeto:** Registro de Preços de serviços de transporte, com motorista, com e sem guias de turismo, através de veículos para passageiros, tipo micro-ônibus e ônibus executivo **-Recebimento das Propostas dos lotes 01 a 05:** das 08h do dia 21/10/22 às 13h30min do dia 21/10/22 **-Abertura das Propostas dos lotes 01 a 05:** a partir das 13h30min do dia 21/10/22 **-Início da Disputa de Preços:**a partir das 14h do dia 21/10/22 **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 07/10/22, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Thaís Oliveira Barrozo pelo telefone (19) 2116-0916.

Campinas, 06 de outubro de 2022

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
 Diretor do Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 340/2022-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2022.00036962-20
-Interessado: Secretaria Municipal de Educação **-Objeto:** Aquisição de ferramentas, extensão elétrica e mangueira de jardim **-Recebimento das Propostas dos itens 01 a 10:** das 08h do dia 21/10/22 às 14h do dia 21/10/22 **-Abertura das Propostas dos itens 01 a 10:** a partir das 14h do dia 21/10/22 **-Início da Disputa de Preços:** a partir das 15h do dia 21/10/22 **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 07/10/22, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ariana L. Tracchi pelo telefone (19) 2116-8518.

Campinas, 06 de outubro de 2022

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
 Diretor do Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 343/2022-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2022.00076149-29
-Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **-Objeto:** Registro de Preços de materiais elétricos **-Recebimento das Propostas dos itens 01 a 82:**das 08h do dia 25/10/22 às 08h do dia 26/10/22 **-Abertura das Propostas dos itens 01a82:**a partir das 08h do dia 26/10/22 **-Início da Disputa de Preços:**a partir das 09h30min do dia 27/10/22 **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 11/10/22, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro João Fernandes pelo telefone (19) 2116-8464.

Campinas, 06 de outubro de 2022
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
 Diretor do Departamento de Licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2022.00033781-04

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 275/2022 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de itens de higiene pessoal, em atendimento a Mandados Judiciais.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 6610668, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 6610709, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADOS** os itens **12 e 21**, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 275/2022, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

-**CIRURGICA UNIÃO LTDA.**, itens **01**(R\$ 0,45),**04**(R\$ 1,70),**06**(R\$ 2,24),**15**(R\$ 1,71) e **22**(R\$ 3,54);

-**DZ7 COMERCIAL EIRELI**, item **17**(R\$ 2,58);

-**FORCE MEDICAL INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA.**, itens **02**(R\$ 2,95),**03**(R\$ 2,17),**05**(R\$ 3,51),**08**(R\$ 3,23),**11**(R\$ 3,14),**13**(R\$ 1,15),**14**(R\$ 1,25),**16**(R\$ 2,19),**18**(R\$ 2,44),**19**(R\$ 2,03),**20**(R\$ 3,31),**23**(R\$ 1,40) e **24**(R\$ 0,16); e

-**LUZS CONSULTORIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.**, itens **07**(R\$ 1,58),**09**(R\$ 1,34),**10**(R\$ 1,40) e **25**(R\$ 0,11).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 21.883/22 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 06 de outubro de 2022
MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCIONI
 Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2022.00011111-19

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 278/2022 - Eletrônico

Objeto: Fornecimento parcelado de equipamentos para as cozinhas das Unidades Educacionais.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 6612700, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 6612724, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADOS** os itens **02 e 04**, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 278/2022, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens **01**(R\$ 22.100,00),**03**(R\$ 22.100,00) e **05**(R\$ 17.000,00), no valor total de R\$ 382.500,00 (trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais), ofertado pela empresa adjudicatária **VITANET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI**. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Educação, para autorização das despesas, nos termos do Decreto Municipal nº 21.874/21;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

3. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e

4. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 06 de outubro de 2022
MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCIONI
 Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2022.00052573-04

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Assunto: Pregão nº 285/2022 - Eletrônico

Objeto: Prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos executivos e sondagem para obras de reforma/ampliação no Ginásio Rogê Ferreira.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 6616385, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 6616392, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **HOMOLOGO** o Pregão nº 285/2022, referente ao objeto em epígrafe, no valor global estimado de R\$ 179.997,62 (cento e setenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos), ofertado pela empresa adjudicatária **ATRIO GESTÃO DE NEGÓCIOS, ENGENHARIA E CONTABILIDADE LTDA.**

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para autorização da despesa nos termos do Decreto Municipal nº 21.874/21;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

3. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e

4. à Secretaria Municipal de Infraestrutura, para as demais providências.

Campinas, 06 de outubro de 2022
MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCIONI
 Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2022.00020257-47

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 274/2022 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de materiais de enfermagem em atendimento a Mandados Judiciais.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 6616649, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 6616681, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **DESERTOS** os itens **05 e 24** por não acudirem interessados na apresentação de propostas e **FRACASSADOS** os itens **04, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 22 e 23** por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 274/2022, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A**, itens **01**(R\$ 26,40),**02**(R\$ 25,68) e **03**(R\$ 24,60);

- **COLOPLAST DO BRASIL LTDA.**, itens **06**(R\$ 9,63),**07**(R\$ 20,99) e **08**(R\$ 9,69);

- **PONTUAL COMERCIAL EIRELI**, itens **09**(R\$ 4,70) e **19**(R\$ 0,78);

- **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.**, itens **11**(R\$ 0,60) e **21**(R\$ 41,25); e

- **SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA.**, item **20**(R\$ 59,00).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços; e

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 21.883/22 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento à detentora da Ata.

Campinas, 06 de outubro de 2022
MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCIONI
 Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 06/10/2022.

Processo Administrativo: PMC.2021.00070238-07

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Assunto: Programa Nutrirecampinas

Objeto: Registro de Preços de serviços de administração e fornecimento de cartão auxílio alimentação para o Programa de Segurança Alimentar e Nutricional "NUTRIRCAMPINAS".

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **AUTORIZO A DESPESA** em favor de **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**, CNPJ: **19.207.352/0001-40**, referente ao item 01, no valor total de R\$ 1.937.325,00 (um milhão, novecentos e trinta e sete mil e trezentos e vinte e cinco Reais), Ata nº 397/2022;

Publique-se.

Campinas, 06 de outubro de 2022
VANDECLEYA MORO
 Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 14.697 de 07 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal **CONVOCA** os seus conselheiros titulares e convida os suplentes para a Reunião Ordinária do CMDCA, a realizar-se por videochamada na Sala Virtual Campinas através do link <https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/cmd-mnj-roo-6tz>

Data: **14/10/2022**

Horário: **9h00**

PAUTA

Expediente:

1-Leitura, discussão e aprovação das atas das reuniões de setembro de 2022.

2 - Informes:

Justificativas de ausências

Ordem do dia:

1 - Registro Provisório da Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração - RENAPSI

2 - Relatórios e balancetes do FMDCA referentes aos meses de julho e agosto/2022

3 - Possibilidade de apoio financeiro para o Simpósio Internacional de Acolhimento Familiar.

4 - Possibilidade de custeio da participação de outros profissionais do Sistema de Garantia de Direitos em eventos

5 - Formação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da execução dos termos de

fomento celebrados entre a administração pública e organizações da sociedade civil referentes à Resolução CMDCA nº 029/2022.

Campinas, 06 de outubro de 2022

MARIA ANGÉLICA BOSSOLANE BATISTA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CADASTRAMENTO Nº 001/2022 - "EXPOSITORES EXTERNOS PARA PARTICIPAÇÃO NOS EVENTOS PREVISTOS NO CALENDÁRIO ANUAL DA FEIRA CULTURAL DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA - FEIRA HIPPIE"

SANEAMENTO DE FALHAS NA DOCUMENTAÇÃO

Processo Administrativo SEI: PMC.2022.00047676-35

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Objeto: O presente edital destina-se a cadastrar Expositores Externos para participação nos eventos previstos no calendário anual da Feira Cultural do Centro de Convivência - Feira Hippie, para movimentar a economia local e prestigiar os expositores credenciados e convidados, bem como engrandecer as festas culturais.

Em atendimento ao subitem 9.2 do Edital do "de Cadastro nº 001/2022 de Expositores Externos para participação nos eventos previstos no calendário anual da Feira Cultural do centro de Convivência - Feira Hippie", fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação deste Relatório, para o saneamento de falhas na documentação encaminhada no ato da inscrição pelos proponentes do período de 18 de setembro a 05 de outubro de 2022, conforme segue:

Proponente: Márcia Cristina Yamaguishi - inscrição nº 65

Categoria: Comidas de Rua

Não apresentou:

4.5.11. Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens. Proponente enviou PDF com apenas 02 imagens.

Proponente: Simone Bonavita Mambrini - inscrição nº 66

Categoria: Artesanatos

Não apresentou:

4.5.2. Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, do(a) proponente ou representante legal. Proponente enviou cartão de CPF diferente do solicitado.

Proponente: Alexandre Fernandes Pedreira - inscrição nº 69

Categoria: Artesanatos

Não apresentou:

4.5.2. Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, do(a) proponente ou representante legal. Proponente enviou foto de parte de RG.

4.5.7. Documento oficial de identificação, frente e verso, com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira; (CNH - Carteira Nacional de Habilitação, RG ou Documento de Classe) de pessoa física ou do representante legal da pessoa jurídica, conforme o caso. Proponente enviou apenas um lado do RG.

Proponente: Rosmari Rejane Garcia Morato - inscrição nº 70

Categoria: Artesanatos

Não apresentou:

4.5.2. Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, do(a) proponente ou representante legal. Proponente enviou cartão de CPF diferente do solicitado.

4.5.11. Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens. Proponente enviou foto de cartão CPF.

Proponente: Beatriz Paiva de Souza - inscrição nº 72

Categoria: Costura Criativa Modalidades: Roupas de Cama, Mesa, Banho e Cozinha

Não apresentou:

4.5.2. Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, do(a) proponente ou representante legal. Proponente enviou cartão de CPF diferente do solicitado.

Proponente: Anna Cristina Cesar 11228781842 - inscrição nº 75

Categoria: Comidas de Rua

Não apresentou:

4.5.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica - CNPJ, obtido no endereço eletrônico https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp. Proponente enviou boleto de arrecadação de imposto.

4.5.2. Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, do(a) proponente ou representante legal. Proponente enviou CNH.

Proponente: Renata de Arruda Pereira - inscrição nº 76

Categoria: Artesanatos

Não apresentou:

4.5.2. Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, do(a) proponente ou representante legal. Proponente enviou RG.

Proponente: Damaris Dama da Costa Faccio - inscrição nº 77

Categoria: Comidas de Rua

Não apresentou:

4.5.2. Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, do(a) proponente ou representante legal. Proponente enviou RG.

Proponente: Ana Patrícia Gulpian Torres - inscrição nº 78

Categoria: Artesanatos

Não apresentou:

4.5.2. Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, do(a) proponente ou representante legal. Proponente enviou foto de parte de RG.

4.5.7. Documento oficial de identificação, frente e verso, com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira; (CNH - Carteira Nacional de Habilitação, RG ou Documento de Classe) de pessoa física ou do representante legal da pessoa jurídica, conforme o caso. Proponente enviou apenas um lado do RG.

Proponente: Florentino Pereira dos Santos - inscrição nº 79

Categoria: Artesanatos

Não apresentou:

4.5.2. Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, do(a) proponente ou representante legal. Proponente enviou RG.

4.5.9. Comprovante de endereço, em nome do Expositor Externo, cônjuge ou de um dos pais, podendo ser conta de fornecimento de água e tratamento de esgoto, de fornecimento de energia elétrica, bancária, de serviços de telefonia, carnê de IPTU ou contrato de locação. Proponente enviou comprovante incompleto, não sendo possível visualizar a data.

Proponente: Claudio Roberto Da Cunha 14911905824 - inscrição nº 80

Categoria: Produtos Autorais e com Identidade

Não apresentou:

4.5.9. Comprovante de endereço, em nome do Expositor Externo, cônjuge ou de um dos pais, podendo ser conta de fornecimento de água e tratamento de esgoto, de fornecimento de energia elétrica, bancária, de serviços de telefonia, carnê de IPTU ou contrato de locação. Proponente enviou comprovante sem endereço.

Proponente: Grazielle Stephanie de Araújo - inscrição nº 81

Categoria: Bem estar, esotéricos e holísticos - Modalidades: Produtos

Não apresentou:

4.5.2. Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, do(a) proponente ou representante legal. Proponente enviou cartão de CPF diferente do solicitado e RG.

4.5.9. Comprovante de endereço, em nome do Expositor Externo, cônjuge ou de um dos pais, podendo ser conta de fornecimento de água e tratamento de esgoto, de fornecimento de energia elétrica, bancária, de serviços de telefonia, carnê de IPTU ou contrato de locação. Proponente enviou comprovante de endereço desatualizado, de março de 2022.

Campinas, 06 de outubro de 2022

COMISSÃO ADMINISTRATIVA

MARCONI CARVALHO SOUSA JÚNIOR

MEMBRO

MILENE CRISTINA DOS SANTOS ALVES

MEMBRO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº PMC.2022.00063518-78

Amil nº: 300/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Fundo de Assistência à Cultura.

Objeto: Contratação da artista Natália de Souza Larangeira para atuar como Regente convidada, em ensaios e concertos, na Temporada 2022.

Diante do valor a ser utilizado para a contratação de prestação de serviços de cachê artístico, através do Fundo de Assistência à Cultura, de acordo com o **Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações**, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA N. DE S. LARANGEIRA PRODUÇÃO MUSICAL, CNPJ nº: 22.397.512/0001-76 e a DESPESA no valor total de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Campinas, 05 de outubro de 2022

WANILTON CÉSAR MAHFUZ

Diretor do Departamento da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00081154-62

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 210/2022

Objeto: Registro de preços de sanitários químicos compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e ao documento SEI nº 6623372, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI referente ao item 2 da Ata de Registro de Preços nº 466/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 06 de outubro de 2022

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00082404-45

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 220/2022

Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e ao documento SEI nº 6612452, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 29.420,00 (vinte e nove mil quatrocentos e vinte reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS EIRELI referente aos itens 1, 3, 7, 25, 26, 29, 30, 35 e 39 da Ata de Registro de Preços nº 406/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 06 de outubro de 2022

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Processo Administrativo nº** PMC.202200063525-05**Amil nº:** 298/2022**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Fundo de Assistência à Cultura.**Objeto:** Contratação do artista Marcelo Henrique Andrade Coutinho para atuar junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas como músico convidado na modalidade cantor de musical, em ensaios e concertos na Temporada 2022.Diante do valor a ser utilizado para a contratação de prestação de serviços de cachê artístico, através do Fundo de Assistência à Cultura, **de acordo com o Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações**, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CAPCOUT PRODUCÇÕES LTDA, CNPJ nº: 32.402.853/0001-46 e a DESPESA no valor total de R\$ R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Campinas, 06 de outubro de 2022

WANILTON CÉSAR MAHFUZ

Diretor do Departamento da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas.

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Processo Administrativo nº** PMC.202200070742-15**Amil nº:** 299/2022**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Fundo de Assistência à Cultura.**Objeto:** Contratação do artista Rafael Favero Martins para atuar junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas como músico convidado na modalidade Baixo Elétrico, em ensaios e concertos na Temporada 2022.Diante do valor a ser utilizado para a contratação de prestação de serviços de cachê artístico, através do Fundo de Assistência à Cultura, **de acordo com o Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações**, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LUIS GIOVELLI 34917484880, CNPJ nº: 18.580.773/0001-50 e a DESPESA no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Campinas, 06 de outubro de 2022

WANILTON CÉSAR MAHFUZ

Diretor do Departamento da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**Processo:** PMC.2021.00066541-70**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Referência:** Pregão Eletrônico nº 220/2022**Objeto:** Registro de preços de serviços de infraestrutura para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e ao documento SEI n.º 6623450, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA referente ao item 532 da Ata de Registro de Preços nº 408/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 06 de outubro de 2022

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**Processo:** PMC.2021.00066541-70**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Referência:** Pregão Eletrônico nº 220/2022**Objeto:** Registro de preços de serviços de infraestrutura para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e ao documento SEI n.º 6615626, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 10.392,00 (dez mil trezentos e noventa e dois reais), a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA referente aos itens 51, 52, 53 e 54 da Ata de Registro de Preços nº 406/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 06 de outubro de 2022

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**Processo:** PMC.2021.00059358-17**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Referência:** Pregão Eletrônico nº 069/2022**Objeto:** Registro de preços de serviços de palco e passarela em "T", com fornecimento de material

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e ao documento SEI n.º 6613146, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais), a favor da empresa VB ESTRUTURA TEMPORÁRIAS LTDA referente aos itens 7 e 8 da Ata de Registro de Preços nº 196/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 06 de outubro de 2022

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**Processo:** PMC.2022.00066541-70**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Referência:** Pregão Eletrônico nº 406/2022**Objeto:** Registro de preços de sanitários químicos compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e ao documento SEI n.º 6609572, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 4.420,00 (quatro mil quatrocentos e vinte reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS EIRELI referente ao item 1 e 35 da Ata de Registro de Preços nº 406/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 06 de outubro de 2022

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**Processo:** PMC.2022.00066541-70**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Referência:** Pregão Eletrônico nº 220/2022**Objeto:** Registro de preços de serviços de infraestrutura para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e ao documento SEI n.º 6612785, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 578,00 (quinhentos e setenta e oito reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS EIRELI referente aos itens 1, 3 e 7 da Ata de Registro de Preços nº 406/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 06 de outubro de 2022

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**Processo:** PMC.2021.00000807-67**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura**Referência:** Pregão Eletrônico nº 209/2021**Objeto:** Registro de preços de sanitários químicos compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e ao documento SEI n.º 6613253, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 23.250,00 (vinte e três mil duzentos e cinquenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 435/2021, Aditamento de Ata de Registro de Preços nº 007/2021.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 06 de outubro de 2022

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**Processo:** PMC.2022.00032634-63**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Referência:** Pregão Eletrônico nº 210/2022**Objeto:** Registro de preços de sanitários químicos compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e ao documento SEI n.º 6612576, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI referente ao item 2 da Ata de Registro de Preços nº 466/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 06 de outubro de 2022

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**Processo:** PMC.2021.00000807-67**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura**Referência:** Pregão Eletrônico nº 209/2021**Objeto:** Registro de preços de sanitários químicos compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e ao documento SEI n.º 6612492, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 435/2021, Aditamento de Ata de Registro de Preços nº 007/2021.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 06 de outubro de 2022

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**Processo:** PMC.2022.00032634-63**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Referência:** Pregão Eletrônico nº 210/2022**Objeto:** Registro de preços de sanitários químicos compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e ao documento SEI n.º 6612521, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI referente ao item 2 da Ata de Registro de Preços nº 466/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 06 de outubro de 2022

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**Processo:** PMC.2022.00083920-32**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Referência:** Pregão Eletrônico nº 220/2022**Objeto:** Registro de preços de serviços de infraestrutura para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e ao documento SEI n.º 6624609, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta e

ais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS EIRELI referente aos itens 35 e 36 da Ata de Registro de Preços nº 406/2022. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 06 de outubro de 2022

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00032634-63

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 210/2022

Objeto: Registro de preços de sanitários químicos compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e ao documento SEI nº 6624001, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI referente ao item 2 da Ata de Registro de Preços nº 466/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 06 de outubro de 2022

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2021.00000807-67

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 209/2021

Objeto: Registro de preços de sanitários químicos compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e ao documento SEI nº 6623915, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 435/2021, Aditamento de Ata de Registro de Preços nº 007/2021

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 06 de outubro de 2022

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2021.00000807-67

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Referência: Pregão Eletrônico nº 209/2021

Objeto: Registro de preços de sanitários químicos compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e ao documento SEI nº 6623735, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 435/2021, Aditamento de Ata de Registro de Preços nº 007/2021.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 06 de outubro de 2022

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00004499-57

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 162/2022

Objeto: Registro de preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e ao documento SEI nº 6623657, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 6.788,90 (seis mil setecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), sendo R\$ 4.789,00 (quatro mil setecentos e oitenta e nove reais) a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS EIRELI referente aos itens 1 e 4 da Ata de Registro de Preços nº 399/2022 e R\$ 1.999,90 (um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos) a favor da empresa EXON EVENTOS EIRELI referente ao item 9 da Ata de Registro de Preços nº 402/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 06 de outubro de 2022

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00032634-63

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 210/2022

Objeto: Registro de preços de sanitários químicos compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e ao documento SEI nº 6623784, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI referente ao item 2 da Ata de Registro de Preços nº 466/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 06 de outubro de 2022

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2021.00000807-67

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Referência: Pregão Eletrônico nº 209/2021

Objeto: Registro de preços de sanitários químicos compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e ao documento SEI nº 6623807, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 435/2022, Aditamento de Ata de Registro de Preços nº 007/2021.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 06 de outubro de 2022

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2021.00000807-67

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 209/2021

Objeto: Registro de preços de sanitários químicos compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e ao documento SEI nº 6623841, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 435/2021, Aditamento de Ata de Registro de Preços nº 007/2021.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 06 de outubro de 2022

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2021.00000807-67

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 209/2021

Objeto: Registro de preços de sanitários químicos compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e ao documento SEI nº 6623533, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 435/2021, Aditamento de Ata de Registro de Preços nº 007/2021

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 06 de outubro de 2022

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00059358-17

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 069/2022

Objeto: Registro de preços de sanitários químicos compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e ao documento SEI nº 6624641, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a favor da empresa EXPANSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LDTA referente ao item 05 da Ata de Registro de Preços nº 215/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 06 de outubro de 2022

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2021.00066541-70

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 220/2022

Objeto: Registro de Preços de estruturas para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e ao documento SEI nº 6624055, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 3.468,00 (três mil quatrocentos e sessenta e oito reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS EIRELI referente aos itens 1, 03 e 07 da Ata de Registro de Preços nº 406/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 06 de outubro de 2022

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Fundação Municipal para Educação Comunitária, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br):

Pregão Eletrônico nº "59/2022"
Processo Administrativo nº FUMEC.2022.00001870-65
Interessadas: Secretaria Municipal de Educação / FUMEC

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate de vetores e pragas urbanas, compreendendo: desinsetização, desratização, descupinização e controle de pombos nas unidades da FUMEC, em Campinas - SP, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 10/10/2022
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 21/10/2022 - 09:00 h -
OFERTA DE COMPRA - OC Nº 824402801002022OC00075

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do site da BEC:

(www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br), através da opção: Edital
 Campinas, 06 de outubro de 2022
FABIO ALVES CREMASCO
 Gerente de Compras e Licitações

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - 2ª CÂMARA JULGADORA - SESSÃO DE 06/10/2022 (REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA - PORTARIA MUNICIPAL SMF Nº 01/2020)

01) PROCESSO 2014/03/29950

Interessado(a): CARIOBA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
Advogado(a): Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460
Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico: 3361.52.46.0263.00000
Recurso Voluntário: Processo 2021/03/01056
Relator(a): Alex Sanches Tranche

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - IMÓVEL NÃO INCLUÍDO NA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV) - BASE DE CÁLCULO FIXADA PELA MUNICIPALIDADE POR MEIO DE ATO ADMINISTRATIVO - POSSIBILIDADE - AVALIAÇÃO REALIZADA COM BASE NA METODOLOGIA LOCAL CAMPINEIRA - ALEGAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE CRITÉRIO JURÍDICO - LANÇAMENTOS CANCELADOS EM VIRTUDE DE DECISÃO JUDICIAL - OCORRÊNCIA DE PERDA DE OBJETO - RECURSO NÃO CONHECIDO - EXERCÍCIOS 2010 A 2013 - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO - EXERCÍCIO DE 2014

Decisão: Após a leitura de relatório e voto pelo Sr. Relator, os integrantes da 2ª Câmara decidiram, por unanimidade, no que tange aos lançamentos de IPTU dos exercícios de 2010 a 2013, NÃO CONHECER o presente recurso voluntário diante do ajuizamento da ação judicial nº 1033211-66.2017.8.26.0114, ocorrendo perda parcial do objeto com fulcro nos artigos 84 e 85 da Lei Municipal 13.104/2007. Já em relação ao lançamento de IPTU de 2014, o recurso foi CONHECIDO, vez que atendidos os pressupostos legais de admissibilidade, e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM em 14/10/2021, apenas no que tange ao exercício de 2014, com fulcro no disposto nos parágrafos 4º e 5º do art. 16 da Lei Municipal 11.111/2001.

02) PROCESSO 2014/03/29951

Interessado(a): CARIOBA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
Advogado(a): Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460
Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico: 3361.42.94.0079.00000
Recurso Voluntário: Processo 2021/03/01068
Relator(a): Alex Sanches Tranche

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - IMÓVEL NÃO INCLUÍDO NA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV) - BASE DE CÁLCULO FIXADA PELA MUNICIPALIDADE POR MEIO DE ATO ADMINISTRATIVO - POSSIBILIDADE - AVALIAÇÃO REALIZADA COM BASE NA METODOLOGIA LOCAL CAMPINEIRA - ALEGAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE CRITÉRIO JURÍDICO - LANÇAMENTOS CANCELADOS EM VIRTUDE DE DECISÃO JUDICIAL - OCORRÊNCIA DE PERDA DE OBJETO - RECURSO NÃO CONHECIDO - EXERCÍCIOS 2010 A 2013 - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO - EXERCÍCIO DE 2014

Decisão: Após a leitura de relatório e voto pelo Sr. Relator, os integrantes da 2ª Câmara decidiram, por unanimidade, no que tange aos lançamentos de IPTU dos exercícios de 2010 a 2013, NÃO CONHECER o presente recurso voluntário diante do ajuizamento da ação judicial nº 1033211-66.2017.8.26.0114, ocorrendo perda parcial do objeto com fulcro nos artigos 84 e 85 da Lei Municipal 13.104/2007. Já em relação ao lançamento de IPTU de 2014, o recurso foi CONHECIDO, vez que atendidos os pressupostos legais de admissibilidade, e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM em 14/10/2021, apenas no que tange ao exercício de 2014, com fulcro no disposto nos parágrafos 4º e 5º do art. 16 da Lei Municipal 11.111/2001.

03) PROCESSO 2015/03/07604

Interessado(a): ANTÔNIO CAIO DA SILVA RAMOS JÚNIOR
Advogado(a): André Nicolau Heinemann Filho - OAB/SP 157.574
Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico: 3261.32.97.1026.00000
Recurso Voluntário: Processo 2021/03/00619
Relator(a): Carlos de Jesus Ramos Ribeiro

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - VALOR VENAL ESTABELECIDO ADMINISTRATIVAMENTE - OFENSA A PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS - PREVISÃO LEGAL - VEDAÇÃO À APRECIACÃO DE MATÉRIA CONSTITUCIONAL EM INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA E PROIBIÇÃO DE NEGAR VIGÊNCIA À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL - ARTIGOS 88 E 89 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - NÃO CONHECIMENTO - MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO - RETROATIVIDADE - INADMISSIBILIDADE - OFENSA AO ART. 20 DA LEI MUNICIPAL 11.111/2001 E AO ART. 146 DO

CTN - SEGURANÇA JURÍDICA - PRINCÍPIO INAFASTÁVEL - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE

Decisão: Após a leitura do relatório, voto do relatore voto divergente do Julgador Sr. Tiago Souto Ribeiro, seguiram-se os debates e os integrantes dessa 2ª Câmara decidiram, conforme o voto de desempate do Presidente previsto no art. 20, II da Lei Municipal 8.129/1994 c.c Decreto Municipal 11.992/1995, com fulcro no voto divergente, **CONHECER O RECURSO VOLUNTÁRIO**, vez que atendidos os pressupostos legais de admissibilidade e, no mérito, pelo seu **PROVIMENTO PARCIAL**, revendo o valor do metro quadrado do terreno nos exercícios de 2011 e 2012 para 122,4362 UFIC/m², mantendo intactos os demais termos da decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM em 18/05/2021, com fundamento no art. 16, §§ 4º e 5º da Lei Municipal 11.111/2001, no artigo 32, §2º do Código Tributário Nacional e na Súmula 626 do STJ.

04) PROCESSO 2015/03/07615

Interessado(a): ANTÔNIO CAIO DA SILVA RAMOS JÚNIOR
Advogado(a): André Nicolau Heinemann Filho - OAB/SP 157.574
Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico: 3261.32.97.0362.00000
Recurso Voluntário: Processo 2021/03/00674
Relator(a): Carlos de Jesus Ramos Ribeiro

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - VALOR VENAL ESTABELECIDO ADMINISTRATIVAMENTE - OFENSA A PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS - PREVISÃO LEGAL - VEDAÇÃO À APRECIACÃO DE MATÉRIA CONSTITUCIONAL EM INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA E PROIBIÇÃO DE NEGAR VIGÊNCIA À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL - ARTIGOS 88 E 89 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - NÃO CONHECIMENTO - MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO - RETROATIVIDADE - INADMISSIBILIDADE - OFENSA AO ART. 20 DA LEI MUNICIPAL 11.111/2001 E AO ART. 146 DO CTN - SEGURANÇA JURÍDICA - PRINCÍPIO INAFASTÁVEL - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE

Decisão: Após a leitura do relatório, voto do relatore voto divergente do Julgador Sr. Tiago Souto Ribeiro, seguiram-se os debates e os integrantes dessa 2ª Câmara decidiram, conforme o voto de desempate do Presidente previsto no art. 20, II da Lei Municipal 8.129/1994 c.c Decreto Municipal 11.992/1995, com fulcro no voto divergente, **CONHECER O RECURSO VOLUNTÁRIO**, vez que atendidos os pressupostos legais de admissibilidade e, no mérito, pelo seu **PROVIMENTO PARCIAL**, revendo o valor do metro quadrado do terreno nos exercícios de 2011 e 2012 para 122,4362 UFIC/m², mantendo intactos os demais termos da decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM em 30/04/2021, com fundamento no art. 16, §§ 4º e 5º da Lei Municipal 11.111/2001, no artigo 32, §2º do Código Tributário Nacional e na Súmula 626 do STJ.

05) PROCESSO 2015/03/07616

Interessado(a): ANTÔNIO CAIO DA SILVA RAMOS JÚNIOR
Advogado(a): André Nicolau Heinemann Filho - OAB/SP 157.574
Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico: 3261.32.97.0188.00000
Recurso Voluntário: Processo 2021/03/00675
Relator(a): Alessandra Mayumi Noêl Viola

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - VALOR VENAL ESTABELECIDO ADMINISTRATIVAMENTE - OFENSA A PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS - PREVISÃO LEGAL - VEDAÇÃO À APRECIACÃO DE MATÉRIA CONSTITUCIONAL EM INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA E PROIBIÇÃO DE NEGAR VIGÊNCIA À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL - ARTIGOS 88 E 89 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - NÃO CONHECIMENTO - MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO - RETROATIVIDADE - INADMISSIBILIDADE - OFENSA AO ART. 20 DA LEI MUNICIPAL 11.111/2001 E AO ART. 146 DO CTN - SEGURANÇA JURÍDICA - PRINCÍPIO INAFASTÁVEL - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE

Decisão: Após a leitura do relatório, voto do relatore voto divergente do Julgador Sr. Tiago Souto Ribeiro, seguiram-se os debates e os integrantes dessa 2ª Câmara decidiram, conforme o voto de desempate do Presidente previsto no art. 20, II da Lei Municipal 8.129/1994 c.c Decreto Municipal 11.992/1995, com fulcro no voto divergente, **CONHECER O RECURSO VOLUNTÁRIO**, vez que atendidos os pressupostos legais de admissibilidade e, no mérito, pelo seu **PROVIMENTO PARCIAL**, revendo o valor do metro quadrado do terreno nos exercícios de 2011 e 2012 para 122,4362 UFIC/m², mantendo intactos os demais termos da decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM em 30/04/2021, com fundamento no art. 16, §§ 4º e 5º da Lei Municipal 11.111/2001, no artigo 32, §2º do Código Tributário Nacional e na Súmula 626 do STJ.

06) PROCESSO 2015/03/07627

Interessado(a): ANTÔNIO CAIO DA SILVA RAMOS JÚNIOR
Advogado(a): André Nicolau Heinemann Filho - OAB/SP 157.574
Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico: 3261.32.97.0260.00000
Recurso Voluntário: Processo 2021/03/00722
Relator(a): Alessandra Mayumi Noêl Viola

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - VALOR VENAL ESTABELECIDO ADMINISTRATIVAMENTE - OFENSA A PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS - PREVISÃO LEGAL - VEDAÇÃO À APRECIACÃO DE MATÉRIA CONSTITUCIONAL EM INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA E PROIBIÇÃO DE NEGAR VIGÊNCIA À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL - ARTIGOS 88 E 89 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - NÃO CONHECIMENTO - MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO - RETROATIVIDADE - INADMISSIBILIDADE - OFENSA AO ART. 20 DA LEI MUNICIPAL 11.111/2001 E AO ART. 146 DO CTN - SEGURANÇA JURÍDICA - PRINCÍPIO INAFASTÁVEL - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE

Decisão: Após a leitura do relatório, voto do relatore voto divergente do Julgador Sr. Tiago Souto Ribeiro, seguiram-se os debates e os integrantes dessa 2ª Câmara decidiram, conforme o voto de desempate do Presidente previsto no art. 20, II da Lei Municipal 8.129/1994 c.c Decreto Municipal 11.992/1995, com fulcro no voto divergente, **CONHECER O RECURSO VOLUNTÁRIO**, vez que atendidos os pressupostos legais de admissibilidade e, no mérito, pelo seu **PROVIMENTO PARCIAL**, revendo o valor do metro quadrado do terreno nos exercícios de 2011 e 2012 para 122,4362 UFIC/m², mantendo intactos os demais termos da decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM em 18/05/2021, com fundamento no art. 16, §§ 4º e 5º da Lei Municipal 11.111/2001, no artigo 32, §2º do Código Tributário Nacional e na Súmula 626 do STJ.

07) PROCESSO 2015/03/12882**Interessado(a):** ANTÔNIO CAIO DA SILVA RAMOS JÚNIOR**Advogado(a):** André Nicolau Heinemann Filho - OAB/SP 157.574**Tributo/Assunto:** IPTU - Impugnação do Lançamento**Código Cartográfico:** 3261.32.97.1086.01001**Recurso Voluntário:** Processo 2021/03/00725**Relator(a):** Tiago Souto Ribeiro**EMENTA:RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - VALOR VENAL ESTABELECIDO ADMINISTRATIVAMENTE - OFENSA A PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS - PREVISÃO LEGAL - VEDAÇÃO À APRECIACÃO DE MATÉRIA CONSTITUCIONAL EM INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA E PROIBIÇÃO DE NEGAR VIGÊNCIA À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL - ARTIGOS 88 E 89 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - NÃO CONHECIMENTO - MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO - RETROATIVIDADE - INADMISSIBILIDADE - OFENSA AO ART. 20 DA LEI MUNICIPAL 11.111/2001 E AO ART. 146 DO CTN - SEGURANÇA JURÍDICA - PRINCÍPIO INAFASTÁVEL - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE****Decisão:** Após a leitura do relatório, voto do relatore voto divergente do Julgador Sr. José Renato Camilotti, seguiram-se os debates e os integrantes dessa 2ª Câmara decidiram, conforme o voto de desempate do Presidente previsto no art. 20, II da Lei Municipal 8.129/1994 c.c Decreto Municipal 11.992/1995, com fulcro no voto do relator, **CONHECER O RECURSO VOLUNTÁRIO**, vez que atendidos os pressupostos legais de admissibilidade e, no mérito, pelo seu **PROVIMENTO PARCIAL**, revendo o valor do metro quadrado do terreno nos exercícios de 2011 e 2012 para 122,4362 UFIC/m², mantendo intactos os demais termos da decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM em 20/05/2021, com fundamento no art. 16, §§ 4º e 5º da Lei Municipal 11.111/2001, no artigo 32, §2º do Código Tributário Nacional e na Súmula 626 do STJ.**08) PROCESSO 2015/03/12886****Interessado(a):** ANTÔNIO CAIO DA SILVA RAMOS JÚNIOR**Advogado(a):** André Nicolau Heinemann Filho - OAB/SP 157.574**Tributo/Assunto:** IPTU - Impugnação do Lançamento**Código Cartográfico:** 3261.32.64.0269.00000**Recurso Voluntário:** Processo 2021/03/00726**Relator(a):** José Renato Camilotti**EMENTA:RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - VALOR VENAL ESTABELECIDO ADMINISTRATIVAMENTE - OFENSA A PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS - PREVISÃO LEGAL - VEDAÇÃO À APRECIACÃO DE MATÉRIA CONSTITUCIONAL EM INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA E PROIBIÇÃO DE NEGAR VIGÊNCIA À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL - ARTIGOS 88 E 89 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - NÃO CONHECIMENTO - MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO - RETROATIVIDADE - INADMISSIBILIDADE - OFENSA AO ART. 20 DA LEI MUNICIPAL 11.111/2001 E AO ART. 146 DO CTN - SEGURANÇA JURÍDICA - PRINCÍPIO INAFASTÁVEL - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE****Decisão:** Após a leitura do relatório, voto do relatore voto divergente do Julgador Sr. Tiago Souto Ribeiro, seguiram-se os debates e os integrantes dessa 2ª Câmara decidiram, conforme o voto de desempate do Presidente previsto no art. 20, II da Lei Municipal 8.129/1994 c.c Decreto Municipal 11.992/1995, com fulcro no voto divergente, **CONHECER O RECURSO VOLUNTÁRIO**, vez que atendidos os pressupostos legais de admissibilidade e, no mérito, pelo seu **PROVIMENTO PARCIAL**, revendo o valor do metro quadrado do terreno nos exercícios de 2011 e 2012 para 122,4362 UFIC/m², mantendo intactos os demais termos da decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM em 20/05/2021, com fundamento no art. 16, §§ 4º e 5º da Lei Municipal 11.111/2001, no artigo 32, §2º do Código Tributário Nacional e na Súmula 626 do STJ.**09) PROCESSO 2015/03/12899****Interessado(a):** ANTÔNIO CAIO DA SILVA RAMOS JÚNIOR**Advogado(a):** André Nicolau Heinemann Filho - OAB/SP 157.574**Tributo/Assunto:** IPTU - Impugnação do Lançamento**Código Cartográfico:** 3261.32.64.0173.00000**Recurso Voluntário:** Processo 2021/03/00724**Relator(a):** Tiago Souto Ribeiro**EMENTA:RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - VALOR VENAL ESTABELECIDO ADMINISTRATIVAMENTE - OFENSA A PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS - PREVISÃO LEGAL - VEDAÇÃO À APRECIACÃO DE MATÉRIA CONSTITUCIONAL EM INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA E PROIBIÇÃO DE NEGAR VIGÊNCIA À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL - ARTIGOS 88 E 89 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - NÃO CONHECIMENTO - MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO - RETROATIVIDADE - INADMISSIBILIDADE - OFENSA AO ART. 20 DA LEI MUNICIPAL 11.111/2001 E AO ART. 146 DO CTN - SEGURANÇA JURÍDICA - PRINCÍPIO INAFASTÁVEL - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE****Decisão:** Após a leitura do relatório, voto do relatore voto divergente do Julgador Sr. José Renato Camilotti, seguiram-se os debates e os integrantes dessa 2ª Câmara decidiram, conforme o voto de desempate do Presidente previsto no art. 20, II da Lei Municipal 8.129/1994 c.c Decreto Municipal 11.992/1995, com fulcro no voto do relator, **CONHECER O RECURSO VOLUNTÁRIO**, vez que atendidos os pressupostos legais de admissibilidade e, no mérito, pelo seu **PROVIMENTO PARCIAL**, revendo o valor do metro quadrado do terreno nos exercícios de 2011 e 2012 para 122,4362 UFIC/m², mantendo intactos os demais termos da decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM em 16/08/2021, com fundamento no art. 16, §§ 4º e 5º da Lei Municipal 11.111/2001, no artigo 32, §2º do Código Tributário Nacional e na Súmula 626 do STJ.**10) PROCESSO 2015/03/12900****Interessado(a):** ANTÔNIO CAIO DA SILVA RAMOS JÚNIOR**Advogado(a):** André Nicolau Heinemann Filho - OAB/SP 157.574**Tributo/Assunto:** IPTU - Impugnação do Lançamento**Código Cartográfico:** 3261.32.64.0161.00000**Recurso Voluntário:** Processo 2020/03/01165**Relator(a):** Tiago Souto Ribeiro**EMENTA:RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - VALOR VENAL ESTABELECIDO ADMINISTRATIVAMENTE - OFENSA A PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS - PREVISÃO LEGAL - VEDAÇÃO À APRECIACÃO DE MATÉRIA CONSTITUCIONAL EM INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA E PROIBIÇÃO DE NEGAR VIGÊNCIA À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL - ARTIGOS 88 E 89 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - NÃO CONHECIMENTO - MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO - RETROATIVIDADE - INADMISSIBILIDADE -****OFENSA AO ART. 20 DA LEI MUNICIPAL 11.111/2001 E AO ART. 146 DO CTN - SEGURANÇA JURÍDICA - PRINCÍPIO INAFASTÁVEL - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE****Decisão:** Após a leitura do relatório, voto do relatore voto divergente do Julgador Sr. Carlos de Jesus Ramos Ribeiro, seguiram-se os debates e os integrantes dessa 2ª Câmara decidiram, conforme o voto de desempate do Presidente previsto no art. 20, II da Lei Municipal 8.129/1994 c.c Decreto Municipal 11.992/1995, com fulcro no voto do relator, **CONHECER O RECURSO VOLUNTÁRIO**, vez que atendidos os pressupostos legais de admissibilidade e, no mérito, pelo seu **PROVIMENTO PARCIAL**, revendo o valor do metro quadrado do terreno nos exercícios de 2011 e 2012 para 122,4362 UFIC/m², mantendo intactos os demais termos da decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM em 16/11/2020, com fundamento no art. 16, §§ 4º e 5º da Lei Municipal 11.111/2001, no artigo 32, §2º do Código Tributário Nacional e na Súmula 626 do STJ.**11) PROCESSO 2015/03/12915****Interessado(a):** ANTÔNIO CAIO DA SILVA RAMOS JÚNIOR**Advogado(a):** André Nicolau Heinemann Filho - OAB/SP 157.574**Tributo/Assunto:** IPTU - Impugnação do Lançamento**Código Cartográfico:** 3261.32.97.1054.00000**Recurso Voluntário:** Processo 2020/03/01169**Relator(a):** José Renato Camilotti**EMENTA:RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - VALOR VENAL ESTABELECIDO ADMINISTRATIVAMENTE - OFENSA A PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS - PREVISÃO LEGAL - VEDAÇÃO À APRECIACÃO DE MATÉRIA CONSTITUCIONAL EM INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA E PROIBIÇÃO DE NEGAR VIGÊNCIA À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL - ARTIGOS 88 E 89 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - NÃO CONHECIMENTO - MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO - RETROATIVIDADE - INADMISSIBILIDADE - OFENSA AO ART. 20 DA LEI MUNICIPAL 11.111/2001 E AO ART. 146 DO CTN - SEGURANÇA JURÍDICA - PRINCÍPIO INAFASTÁVEL - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE****Decisão:** Após a leitura do relatório, voto do relatore voto divergente do Julgador Sr. Tiago Souto Ribeiro, seguiram-se os debates e os integrantes dessa 2ª Câmara decidiram, conforme o voto de desempate do Presidente previsto no art. 20, II da Lei Municipal 8.129/1994 c.c Decreto Municipal 11.992/1995, com fulcro no voto divergente, **CONHECER O RECURSO VOLUNTÁRIO**, vez que atendidos os pressupostos legais de admissibilidade e, no mérito, pelo seu **PROVIMENTO PARCIAL**, revendo o valor do metro quadrado do terreno nos exercícios de 2011 e 2012 para 122,4362 UFIC/m², mantendo intactos os demais termos da decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM em 16/11/2020, com fundamento no art. 16, §§ 4º e 5º da Lei Municipal 11.111/2001, no artigo 32, §2º do Código Tributário Nacional e na Súmula 626 do STJ.**12) PROCESSO 2018/10/26022****Interessado(a):** AAB ASSOCIAÇÃO ATLETICA BANCO DO BRASIL**Advogado(a):** não consta representação**Tributo/Assunto:** IPTU - Isenção**Código Cartográfico:** 3423.32.61.0478.01001**Recurso Voluntário:** Processo 2019/03/02101**Relator(a):** Alex Sanches Tranche**EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - ISENÇÃO - REFIS-CLUBES - IRREGULARIDADE FISCAL - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO****Decisão:** Após a leitura do relatório, voto do relator e voto divergente do Julgador, Sr. Carlos de Jesus Ramos Ribeiro, seguiram-se os debates e os integrantes da 2ª Câmara decidiram, por maioria, acolher as razões expostas no voto divergente para **DAR PROVIMENTO AO RECURSO**, a fim de conceder o benefício de desconto de 85% (oitenta e cinco por cento) no Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, incidente sobre o imóvel de código cartográfico nº 3423.32.61.0478.01001, de propriedade do Contribuinte/Recorrente, para o exercício 2019, enquanto nele exercer as atividades de Clube Esportivo, estiver cadastrado junto à Secretaria de Esporte e Lazer de Campinas, contribuir para o desenvolvimento do esporte e preencher os demais requisitos legais.**13) PROCESSO SEI PMC.2019.00006559-06****Interessado(a):** ANTÔNIO CAIO DA SILVA RAMOS JÚNIOR**Advogado(a):** Octávio Teixeira Brilhante Ustra - OAB/SP 196.524**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento**Código Cartográfico:** 3261.32.64.0045.00000**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2020.00043087-71**Relator(a):** Rebecca Farinella Tognella**EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU E TAXA DE LIXO - REVISÃO DO LANÇAMENTO - EXERCÍCIO 2019 - QUESTIONAMENTO QUANTO À APURAÇÃO DO VALOR VENAL - PREVISÃO NA PLANTA GENÉRICA DE VALORES - LEI MUNICIPAL 15.499/2017 E 11.111/2001 - ILEGITIMIDADE PASSIVA - SUJEIÇÃO PASSIVA - COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA - LEGALIDADE DA TAXA DE LIXO - SUPOSTA ALTERAÇÃO DO CRITÉRIO JURÍDICO DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO****Decisão:** Após a leitura de relatório e voto pela Sra. Relatora, os integrantes da 2ª Câmara decidiram, por unanimidade, **CONHECER** o Recurso, vez que atende aos pressupostos legais de admissibilidade, e, no mérito, pelo seu **NÃO PROVIMENTO**, com fulcro nas Leis Municipais 15.499/2017 e 11.111/2001, bem como nos artigos 88 e 89 da Lei Municipal 13.104/2007, mantendo-se hígido os lançamentos de IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2015 a 2020, com relação ao imóvel de Código Cartográfico 3261.32.64.0045.00000, mantendo-se igualmente a R. Decisão proferida em sede de Primeira Instância Administrativa, publicada no DOM em 12/08/2020, por medida de estrita legalidade.**ALEX SANCHES TRANCHE**

Vice-Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF***Expediente despachado pelo Sr. Coordenador*

Protocolo SEI: PMC.2022.00061546-14

Interessado: Ivone da Silva Porto

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMJAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Se-

tor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2021 e 2022, do imóvel nº 3364.31.07.0131.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2022.00061868-18

Interessado: HERMÓGENES GARCIA SILVA

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2011, 2013, 2015 a 2018, 2020 e 2021, do imóvel nº 3431.62.22.0186.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2022.00062565-31

Interessado: CLAUDOMIRA FIRMINO DA SILVA

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2016, 2018 a 2021, do imóvel nº 3461.21.19.0025.00000, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2022.00062965-91

Interessado: DORIVAL CAFFER

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2015 a 2022, do imóvel nº 5213.12.90.0080.00000, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2022.00063101-79

Interessado: CRISTIANE DOS SANTOS

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2015, 2016 e 2017 (reemissão junho de 2018), 2018, 2019 e 2020 (reemissão junho de 2021), 2021 e 2022, do imóvel nº 3363.31.05.0436.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2022.00063886-15

Interessado: ANA CRISTINA DE MENDONÇA

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2017 a 2021, do imóvel nº 3244.22.22.0484.01030, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2022.00064434-89

Interessado: EDNO DE SOUZA SILVA

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 1996 a 2016, 2018 a 2022, do imóvel nº 3341.62.72.0297.00000, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2022.00066567-17

Interessado: SOLANGE CRISTINA TEIXEIRA DE SOUZA

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 1999 a 2022, do imóvel nº 3413.51.38.0103.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2022.00067417-49

Interessado: ANDRE LOPES RODRIGUES

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2017 a 2022, do imóvel nº 3263.11.28.0062.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2022.00068428-55

Interessado: ANTONIO CARLOS CARMAGO

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2021 e 2022, do imóvel nº 3412.42.71.0329.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2022.00068446-37

Interessado: JULIANA VIANA GARCIA

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao Saldo Devedor nº 427847/2014 (referente aos lançamentos de IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios de 1997 a 2002), Saldo Devedor nº 427859/2014 (referente aos lançamentos de IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios de 2003 a 2005) e IPTU/Taxa de Lixo do exercício de 2022, do imóvel nº 3442.41.87.0284.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2022.00069325-01

Interessado: REGINA APARECIDA DOS SANTOS GOMES

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios de 1995 a 1998, 2000 a 2010, 2012, 2015 a 2017, 2019 a 2021, do imóvel nº 3334.31.53.0289.00000, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2022.00069345-47

Interessado: FERNANDA CRISTINA MARCON

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao Saldo Devedor nº 191408/2007 (referente aos lançamentos de IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios de 1997 a 1999), Saldo Devedor nº 191418/2007 (referente aos lançamentos de IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios de 2000 a 2002), Saldo Devedor nº 191412/2007 (referente aos lançamentos de IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios de 2003 a 2006) e IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios de 2007 a 2021, do imóvel nº 3441.44.10.0291.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2022.00070349-22

Interessado: ADEMIR RATEIRO

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios de 2021 e 2022, do imóvel nº 3434.13.52.0185.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2022.00070827-31

Interessado: WALTER NUNES DE OLIVEIRA

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios de 2009 a 2011 (reemissão julho de 2012), 2012 a 2016, 2018 e 2019, do imóvel nº 3162.24.16.0001.00000, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Campinas, 06 de outubro de 2022

LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADADO DCCA / SMF*Expediente despachado pelo Sr. Coordenador***Protocolo SEI: PMC.2022.00052621-38****Interessado: ANA CAROLINA ROTULI CESTOLFI**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito no valor de 1.263.9008 UFIC's referente ao recolhimento efetuado em duplicidade para a guia de ITBI 1058118, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3441.42.75.0605.02039, previamente reconhecido pelo Diretor do Departamento de Receitas Imobiliária, conforme decisão publicada no D.O.M 27/09/2022, será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2022.00066796-87**Interessado: MAROK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito no valor de 1.545.6682 UFIC's em face das ocorrências dos pagamentos em duplicidade das guias de ITBI de nºs 1071728 e 1071811, previamente reconhecido pelo Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias, conforme decisão publicada no D.O.M. em 06/10/2022, será processada pela forma de compensação, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSA-CPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2022.00070221-69**Interessado: REGIANE MACHADO DUTRA**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito no valor de 2.735.5194 UFIC's em face do pagamento indevido a título de ITBI, por meio da guia de ITBI nº 1061019, previamente reconhecido pelo Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias, conforme decisão publicada no D.O.M em 06/10/2022, será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2022.00076741-58**Interessado: MAXADM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, DEFIRO o pedido de aproveitamento do crédito pago no valor de 220.1478 UFICs - procedente dos recolhimentos efetuados para o IPTU/Taxa de Lixo do exercício de 2022, relativo ao código nº 3343.41.25.0362.00000, tendo em vista sua subdivisão ocorrida por meio do protocolo 2021/11/6700, a qual originou os lotes cadastrados sob os nºs 3343.41.25.0365.00000 e 3343.41.25.0363.00000, sendo este, de propriedade do requerente, previamente apurado pelo Departamento de Receitas Imobiliárias, nos moldes artigo 63 do Decreto nº 19.723/2017. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2022.00081280-17**Interessado: FERNANDO HENRIQUE MARENA**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 23.3462 UFIC - decorrente do recolhimento em duplicidade para a parcela 03 do IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo de 2022, lançado para o cartográfico nº 3334.34.79.0074.00000, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2022.00083400-75**Interessado: A YOSHII ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, decido pelo aproveitamento do crédito apurado no valor de 349.3109 UFIC's para o imóvel 3421.44.89.0145.00000, 330.4059 UFIC's para o imóvel 3421.44.89.0123.00000 e 277.8728 UFIC's para imóvel 3421.44.89.0244.00000, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 05 a 08 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2022 - emissão 01/2022 (cancelado por recálculo), não computados na apuração do montante devido pelo sujeito passivo nas reemissões desses lançamentos realizadas em 06/2022, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2022.00083963-72**Interessado: HOME BRASIL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Ins-

trução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, decido pelo aproveitamento do crédito apurado no valor de 292.2774 UFIC's, referente ao recolhimento da parcela 07 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2022 - emissão 01/2022 (cancelado por recálculo), para o imóvel 3421.53.23.0560.01001, não considerado na reemissão ocorrida em 06/2022, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Considerando que o carnê de IPTU/Taxas 2022 - reemissão 06/2022 encontra-se pago, encaminhamos os autos ao Departamento de Receitas Imobiliárias-SMF para determinar, de ofício, o aproveitamento do referido valor no lançamentos futuros do mesmo imóvel, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007

Campinas, 06 de outubro de 2022

LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI****DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI**
RELATÓRIO DE DECISÃO EM PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**Protocolo: PMC.2022.00054227-80****Processo Judicial: 1008389-40.2016.8.26.0084 -3º V.For. Regional de Vila Mimosa****Interessado: RONY VIEIRA DOS SANTOS (CPF: 347.076.438-76)****Objeto: Pedido de Cancelamento da Guia de ITBI677692Devido o Reconhecimento do Distrato em Ação Judicial****Imóvel: Lote 26 da Quadra "L" do Jardim Caiman**

Com base na manifestação do Setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **DEFIRO o pedido de cancelamento** da guia de ITBI nº **6776925993937**, por não ter sido concretizado o fato gerador impositivo, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 12.391/05, e o item 25 da IN DRI/SMF 001/2013 em face da não concretização do negócio jurídico, conforme a decisão judicial no processo 1008389-40.2016.8.26.0084 da 3ª Vara Cível do Foro Regional de Vila Mimosa da Comarca de Campinas 60135186502312.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Processo: PMC.2022.00059553-38**Requerente: SANTO CRISTO PARTICIPAÇÕES SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 47.026.271/0001-80****Cartográficos:3263.54.50.0280.01001e3414.14.15.0068.01001****Assunto: Não incidência do ITBI**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo à disposição do artigo 66, combinado com o artigo 2º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço parcialmente a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos nº 3263.54.50.0280.01001e3414.14.15.0068.01001, objetos das Matrículas nº 134.595 do 1º CRI e 40.194 do 3º CRI, respectivamente, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada **SANTO CRISTO PARTICIPAÇÕES SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **47.026.271/0001-80**, em realização de capital, **somente sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social, sob condição resolutoria** de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição, 05/07/2022, não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil; **determino a constituição do crédito tributário referente ao ITBI** em relação ao **montante que excede a cota-parte do sócio pela integralização do capital**, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor Venal do ITBI), através da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, estruturada pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, conforme demonstrado na Tabela abaixo, em conformidade com as disposições do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

PLANILHA 2 – IMÓVEIS INTEGRALIZADOS, VALORES DE INTEGRALIZAÇÃO, VALOR VENAL DO ITBI E VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE EXCESSO À COTA PARTE INTEGRALIZADA						
CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (R\$)	VALOR VENAL DO ITBI (R\$)	MON-TANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE DO SÓCIO
3263.54.50.0280.01001	RUA OTTMAR MERTENHALER, Nº 123, JARDIM BELA VISTA	134.595	1º	110.000,00	359.868,49	249.868,49
3414.14.15.0068.01001	RUA JOÃO MARCILIO, Nº 59, VILA TEIXEIRA	40.194	3º	142.589,69	338.717,61	196.127,92

Processo: PMC.2022.00068960-17**Requerente: ALGARVE HOLDING LTDA - CNPJ:45.636.898/0001-27****Cartográficos: 3263.54.56.0298.01001****Assunto: Não incidência do ITBI**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 2º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço parcialmente a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão do imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 3263.54.56.0298.01001, objeto da Matrícula nº 19.014 do 1º CRI, respectivamente, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada **ALGARVE HOLDING LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **45.636.898/0001-27**, em realização de capital, **somente sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social, sob condição resolutoria** de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição 05/09/2022 não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil; determi-

no a **constituição do crédito tributário referente ao ITBI** em relação ao **montante que excede a cota-parte do sócio pela integralização do capital**, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor Venal do ITBI), através da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, estruturada pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, conforme demonstrado na Tabela abaixo, em conformidade com as disposições do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (RS)	VALOR VENAL DO ITBI (RS)	MONTANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE DO SÓCIO (RS)
3263.54.56.0298.01001	RUA DUARTE DA COSTA, Nº 137, VILA NOGUEIRA	19.014	1º	500.000,00	728.603,14	268.603,14

Protocolo SEI:PMC.2022.00076303-71

Interessado:ALMIR DE JESUS MATOS

C.C: 3424.53.00.0077.00000

Assunto:Cancelamento e Restituição de Crédito Tributário - Guia de ITBI - Duplicidade

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **defiro** o pedido de **cancelamento da guia nº1053391**, em face de duplicidade de pagamento, de acordo com a Lei Municipal 13.391/05, art. 1º e 2º e **reconheço o direito ao crédito equivalente 827,6304 UFIC**, em face do pagamento indevido a título de ITBI, através da referida guia, confirmado pelo conta corrente municipal, documento 6460716, nos termos do art. 165, I e II, c.c. art. 168, da Lei Federal nº 5.172/1966 - CTN e arts. 42 e 44 da Lei Municipal nº 13.104/07, **cuja repetição do indébito tributário fica condicionada à inexistência de débitos** em nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/07. **Remeto aos autos** ao DCCA/SMF para decidir quanto à forma que se processará a repetição do indébito tributário, nos termos dos artigos 45 a 51 da Lei Municipal nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer** à **Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Protocolado SEI: PMC.2022.00077547-71

Interessada: RODOLITA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA- CNPJ:12.216.674/0001-07

Assunto: ITBI - Pedido de Reconhecimento da não incidência em conferência de bem imóvel decorrente de Incorporação de empresa

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a não-incidência do ITBI** em relação à transmissão do imóvel cadastrado pelo cartográfico nº3252.42.51.0002.02003, objetodaMatriculanº128.724 do 2º CRI de Campinas/SP, decorrente da incorporação total do patrimônio de ARISTASIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ nº 08.235.775/0001-58, pela sociedade empresária denominada **RODOLITA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 12.216.674/0001-07, conforme Instrumento de Incorporação lavrado em **31/07/2018**, levada a registro na Junta Comercial competente em 12/12/2018, conforme documentação anexada aos autos no documento nº 6485365e Parecer Fiscal nº 6537362, consubstanciado nos termos dos arts. 5º, I, e 6º, §5º, da Lei Municipal nº 12.391/05, e alterações. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: PMC.2022.00079097-24

Interessado: GUILHERME APARECIDO FREITAS - CPF:313.363.528-09

Assunto: Cancelamento e Restituição de Crédito Tributário - Guia de ITBI - Distrato

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **defiro** o pedido de **cancelamento da guia nº 934904**, por não ter havido consolidação do fato gerador para o tributo, em face da não concretização do negócio jurídico, como comprova o Distrato anexado aos autos (6545988) e Matrícula nº146.620 do 2ºCRI de Campinas(6545956), de acordo com a Lei Municipal 13.391/05, art. 1º e 2º e **reconheço o direito ao crédito equivalente 288,3092 UFIC**, em face do pagamento indevido a título de ITBI, através da referida guia, confirmado pelo conta corrente municipal, documento 6551405, nos termos do art. 165, I e II, c.c. art. 168, da Lei Federal nº 5.172/1966 - CTN e arts. 42 e 44 da Lei Municipal nº 13.104/07, **cuja repetição do indébito tributário fica condicionada à inexistência de débito** sem nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/07. **Remeto aos autos** ao DCCA/SMF para decidir quanto à forma que se processará a repetição do indébito tributário, nos termos dos artigos 45 a 51 da Lei Municipal nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer** à **Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Processo: PMC.2022.00081086-87

Requerente: ITEFNITEC INFORMATICA LTDA - CNPJ: 47.292.097/0001-17

Imóvel Rural - INCR:624047.003263-7

Assunto: Não incidência do ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 2º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão do imóvel cadastrado no INCR nº 624047.003263-7, objeto da Matrícula nº 19.724 do 3º CRI, respectivamente, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada **ITEFNITEC INFORMATICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **47.292.097/0001-17**, em realização de capital, **sob condição resolutória** de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição, 26/07/2022, não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de

direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 05 de outubro de 2022

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula nº 131.274-0 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Protocolo: PMC.2022.00082102-95

Interessado: Duas Anas Negócios e Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Requerente: Thais Carvalho Alexandrino da Silva

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799/2021, **defiro o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº 2014/03/30203**. A certidão será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.

Protocolo: PMC.2022.00082117-71

Interessado: Duas Anas Negócios e Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Requerente: Thais Carvalho Alexandrino da Silva

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799/2021, **defiro o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº 2014/03/30446**. A certidão será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.

Protocolo:PMC.2022.00082126-62

Interessado:Duas Anas Negócios e Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Requerente: Thais Carvalho Alexandrino da Silva

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799/2021, **defiro o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº 2014/03/30479**. A certidão será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.

Protocolo:PMC.2022.00082130-49

Interessado:Duas Anas Negócios e Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Requerente: Thais Carvalho Alexandrino da Silva

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799/2021, **defiro o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº 2014/03/30459**. A certidão será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.

Protocolo:PMC.2022.00082134-72

Interessado:Duas Anas Negócios e Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Requerente: Thais Carvalho Alexandrino da Silva

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799/2021, **defiro o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº 2014/03/30277**. A certidão será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.

Protocolo: PMC.2022.00082145-25

Interessado: Duas Anas Negócios e Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Requerente: Thais Carvalho Alexandrino da Silva

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799/2021, **defiro o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº 2014/03/30223**. A certidão será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.

Protocolo: PMC.2022.00082148-78

Interessado: Duas Anas Negócios e Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Requerente: Thais Carvalho Alexandrino da Silva

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799/2021, **defiro o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº 2014/03/30211**. A certidão será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.

Protocolo: PMC.2022.00082149-59

Interessado: Duas Anas Negócios e Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Requerente: Thais Carvalho Alexandrino da Silva

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799/2021, **defiro o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº 2014/03/30457**. A certidão será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.

Campinas, 05 de outubro de 2022

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula 131.274-0 - Diretor do DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00059188-15

Interessado: JOSE GONCALVES DA COSTA

Código Cartográfico: 3444.23.18.0119.00000

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2023**, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, verifica-se que o imóvel objeto do pedido não está classificado na categoria estritamente residencial, contrariando o disposto no art. 4º, I da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 06 de outubro de 2022

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Protocolo: PMC.2022.00081515-15

Interessado: SR Administração, Participação e Comércio Ltda. e Espólio de Antônio Caio da Silva Ramos Júnior

Requerente: Júlia Guilherme

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799/2021, **defiro o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº 2017/03/04362**. A certidão será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.

Campinas, 06 de outubro de 2022

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula 131.274-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2022.00061190-37

Interessado: ROCARCE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

Código Cartográfico: 3252.54.09.0315.01001

Assunto: Enquadramento de imóvel como galpão industrial e logístico

Com base nos elementos e documentos constantes dos autos e atendendo as disposições do artigo 66, c.c o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e fundamentado nas disposições dos artigos 19 e 19-A da Lei Municipal nº 11.111/01 e da IN/SMF nº 009/2021, alterada pela IN SMF nº 09/2022, **indefiro** o pedido de enquadramento como galpão industrial e logístico para fins de tributação do IPTU do exercício de 2023 do imóvel cadastrado sob o cartográfico nº **3252.54.09.0315.01001**, tendo em vista que o imóvel não atende ao disposto no artigo 19, § 9º, inciso III da Lei Municipal nº 11.111/01.

Campinas, 06 de outubro de 2022

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula 131.274-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Processo SEI: PMC.2022.00063663-95

Sujeito Passivo: Priscila Aparecida Barbosa

Inscrição Mobiliária: 342.072-8

Requerente / Procurador(es): Priscila Aparecida Barbosa

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 04/2018, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 342.072-8, a partir de 02/12/2015, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI: PMC.2022.00047756-54

Sujeito Passivo: Adriano Roberto Fagundes de Oliveira

Inscrição Mobiliária: 317.899-4

Requerente / Procurador(es): Adriano Roberto Fagundes de Oliveira

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 317.899-4, a partir de 14/03/2016, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso VI c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI: PMC.2022.00069182-66

Sujeito Passivo: Keila Alessandra Baraldi Knobel

Inscrição Mobiliária: 421.069-7

Requerente / Procurador(es): Washington Aparecido da Silva Nascimento

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa 04/2018, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 421.069-7 a partir de 17/12/2020 por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso VIII c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI: PMC.2022.00068157-00

Sujeito Passivo: Bianca Azevedo Curzio

Inscrição Mobiliária: 333.359-0

Requerente / Procurador(es): Bianca Azevedo Curzio

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 04/2018, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 333.359-0, a partir de 03/05/2016, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI: PMC.2022.00067928-15

Sujeito Passivo: Belkis Ariel dos Santos Francisco

Inscrição Mobiliária: 340.786-1

Requerente / Procurador(es): Belkis Ariel dos Santos Francisco

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Nor-

mativa DRM/SMF 04/2018, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 340.786-1, a partir de 22/03/2019, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI: PMC.2022.00067777-78

Sujeito Passivo: Alexandre Evaristo

Inscrição Mobiliária: 527.512-1

Requerente / Procurador(es): Alexandre Evaristo

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do artigo 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c arts. 2º e 3º da Instrução Normativa 04/2018, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 527.512-1 para a data de 03/03/2021 por apresentar prova hábil para o atendimento do presente pedido, nos moldes do art. 1º, §1º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 c/c art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN por homologação/estimativo profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI: PMC.2022.00067208-22

Sujeito Passivo: Milena de Oliveira Rosa

Inscrição Mobiliária: 405.998-0

Requerente / Procurador(es): Milena de Oliveira Rosa

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 04/2018, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 405.998-0, a partir de 01/01/2019, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso VI c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI

AFTM - COORDENADOR DA CSPFP/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Processo SEI: PMC.2022.00067515-40

Sujeito Passivo: Alex Soares dos Santos

Inscrição Mobiliária: 484.788-1

Requerente / Procurador(es): Alex Soares dos Santos

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa 04/2018, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 484.788-1, a partir de 03/08/2018 por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso VIII c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI: PMC.2022.00067032-27

Sujeito Passivo: Rafael Laura de Paula Leite

Inscrição Mobiliária: 399.359-0

Requerente / Procurador(es): Rafael Laura de Paula Leite

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 399.359-0, a partir de 01/01/2017, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso VI c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI: PMC.2022.00065722-97

Sujeito Passivo: Matheus Fernandes de Carvalho

Inscrição Mobiliária: 381.001-1

Requerente / Procurador(es): Matheus Fernandes de Carvalho

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 381.001-1, a partir de 12/12/2016, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso VI c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI: PMC.2022.00065816-10

Sujeito Passivo: Ingrid Caroline França

Inscrição Mobiliária: 555.684-8

Requerente / Procurador(es): Ingrid Caroline França

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa 04/2018 **INDEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 555.684-8 pela não apresentação de prova plena, observado o art. 2º, parágrafo 3º da Instrução Normativa 02/2015. Determino o encerramento da inscrição a partir de 10/08/2022, data de protocolização do pedido, com base no disposto no art. 1º, parágrafo 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 c/c artigo 64, parágrafo 1º, inciso I, alínea b do Decreto nº 15.356/2005.

Processo SEI: PMC.2022.00063129-70

Sujeito Passivo: Daniel José Betti

Inscrição Mobiliária: 245.721-0

Requerente / Procurador(es): Daniel José Betti

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 04/2018, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 245.721-0, a partir de 13/11/2012, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI: PMC.2022.00065028-33

Sujeito Passivo: Tatiane Lais de Paula

Inscrição Mobiliária:371.815-8

Requerente / Procurador(es):Tatiane Lais de Paula

Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa 04/2018, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 371.815-8 a partir de 05/11/2018 por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso VIII c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI
AFTM - COORDENADOR DA CSPFP/DRM/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Processo SEI:PMC.2022.00074944-19

Interessado:Firma Forte Brasil

Procuradora:Célia Marta Salzedas Ricci

Assunto:Certidão de Inteiro Teor de Processo Administrativo

Com base nos arts. 2º, 4º e 5º do Decreto nº 21.799/2021, e tendo em vista que a requerente não juntou documentos que comprovem representatividade e que não atendem requisitos de legitimidade de pedir, **indefiro** o pedido de Certidão de Inteiro Teor para fornecimento de cópia do protocolo administrativo nº 1996/0/21.092.

Campinas, 05 de outubro de 2022

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

Em atendimento ao artigo 17 e incisos do Decreto 21.019/2020 que regulamenta o estágio probatório nesta Prefeitura, a Comissão Permanente de Avaliação Probatória CONVOCA a servidora estagiária AMANDA ESTER DA SILVA, matrícula 132406-3, para comparecer no dia 11 de outubro de 2022 às 11h00m, no Paço Municipal - 5º andar - sala da Comissão Permanente de Avaliação Probatória, para ciência do contido no protocolado sob nº 2022/10/00600.

Campinas, 04 de outubro de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO PROBATÓRIA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE GESTÃO DE PESSOAS

Com base nas informações e demais elementos que instruem o protocolo, defiro 30 (trinta) dias de licença - prêmio ao requerente relacionado abaixo, para que seja usufruída a partir da data consignada:

MATRÍCULA	NOME	PROTOCOLO	INÍCIO
127741-3	MARCELO SILVA OSSAMI	2019/10/10982	05/10/2022

05 de outubro de 2022

CLÉBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Processo SEI PMC.2022.00021351-78

Interessada: Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Assunto: Celebração de termo de cooperação técnica com Associação dos Servidores Públicos Municipais de Campinas - ASPMC

Despacho:

Nos termos dos pareceres elaborados pela Procuradoria-Geral do Município (5611912, 5619996 e 5623194), e pelo Sr. Secretário de Justiça (5624385), que indicam a inexistência de óbices legais e a possibilidade da celebração de termo de cooperação técnica pretendida, bem como uma vez atendidas todas as recomendações e condicionantes estabelecidas, AUTORIZO:

1. A celebração de Termo de Cooperação Técnica entre o Município de Campinas e a Associação dos Servidores Públicos Municipais de Campinas - ASPMC, cujo objeto consiste no "desconto em folha de pagamento dos servidores públicos municipais associados à consignatória dos valores da contribuição mensal associativa e facultativa, nos termos das Lei Municipal nº 13.511/2008.

2. Publique-se.

3. Em seguida, encaminhe-se os autos ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos para as providências de formalização do termo contratual pertinente.

Campinas, 06 de outubro de 2022

ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas, CONVOCA o Sr (a) Marcos Roberto Francisco a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - 7º andar - sala 10 - Paço Municipal, para ciência das informações contidas no processo 2021.00001954-08.

Campinas, 06 de outubro de 2022

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

CONCURSO PÚBLICO - MÉDICOS - EDITAL Nº 03/2022 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais, torna pública, nesta data, a HOMOLOGAÇÃO do Concurso Público para provimento dos cargos públicos efetivos de Médicos, nas seguintes especialidades: Cardiologia, Coloproctologia, Dermatologia, Endoscopia, Gastroenterologia, Geral, Geriatria, Ginecologia e Obstetrícia, Hematologia e Hemoterapia, Infectologia, Medicina Física e Reabilitação, Nefrologia, Neurologia, Neuropediatria, Patologia Clínica e Medicina Labo-

ratorial, Pediatria, Pneumologia, Psiquiatria e Urologia, de acordo com a legislação pertinente e o disposto no Edital 03/2022 e seus Anexos.

O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação de sua homologação em Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

As convocações dos candidatos ocorrerão durante todo o período da validade do certame, sendo publicadas no Diário Oficial de Campinas.

Campinas, 06 de outubro de 2022

ELIANE JOCELAINE PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - EDITAL Nº 05/2022 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais, torna pública, nesta data, a HOMOLOGAÇÃO do Concurso Público para provimento dos cargos públicos efetivos de Técnicos em Enfermagem, de acordo com a legislação pertinente e o disposto no Edital 05/2022 e seus Anexos.

O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação de sua homologação em Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

As convocações dos candidatos ocorrerão durante todo o período da validade do certame, sendo publicadas no Diário Oficial de Campinas.

Campinas, 06 de outubro de 2022

ELIANE JOCELAINE PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO PORTARIA 98157/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00082803-15

RESOLVE

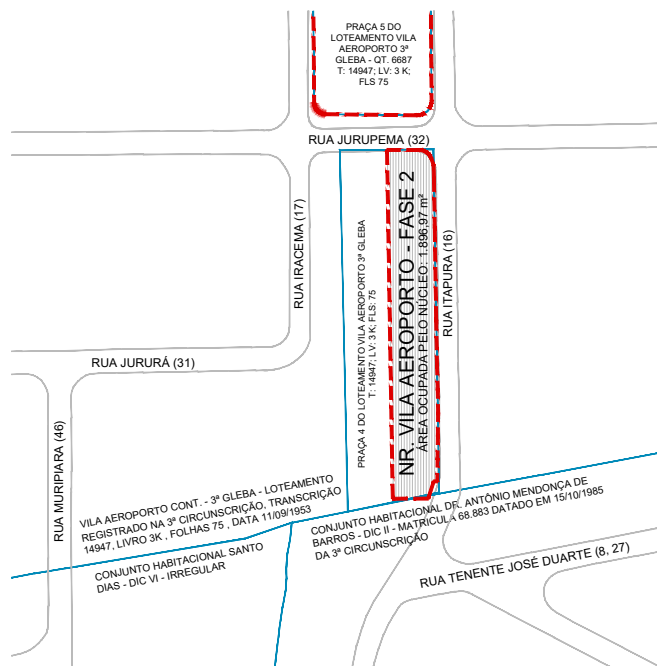
Exonerar a pedido, a partir de 03/10/2022, a servidora VANESSA SOUZA BRITO, matrícula 137449-4, do cargo de Médico Pediatria, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S NÚCLEO RESIDENCIAL VILA AEROPORTO - 2ª FASE

O Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Habitação, neste ato representada pela Companhia de Habitação Popular - COHAB/Campinas, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, NOTIFICA a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S do NÚCLEO RESIDENCIAL VILA AEROPORTO - 2ª FASE, implantado sobre as seguintes áreas públicas e privadas: Praça 4 Do Loteamento Vila Aeroporto 3ª Gleba T: 14947; LV: 3 K; FLS: 75 - 3º CRI e Conjunto Habitacional Dr. Antônio Mendonça De Barros - DIC II - Matrícula 68.883 datado em 15/10/1985 - 3º CRI. O núcleo tem área incidente sobre Praça 4 Do Loteamento Vila Aeroporto 3ª Gleba T: 14947; LV: 3 K; FLS: 75 - 3º CRI e Conjunto Habitacional Dr. Antônio Mendonça De Barros - DIC II - Matrícula 68.883 datado em 15/10/1985 - 3º CRI. O núcleo também possui como confrontantes: Rua Itapura (16) do Loteamento Vila Aeroporto - 3ª Gleba e Jardim Paraíso de Viracopos, Decreto Nº 6.876 de 08 de Janeiro de 1982 e Rua Jurupema (32) do Loteamento Vila Aeroporto - 3ª Gleba, Decreto Nº 6.876 de 08 de Janeiro de 1982.



Sendo assim, ficam os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os proprietários, os titulares de domínio, os confrontantes, bem como os terceiros eventualmente interessados **NOTIFICADOS**, nos termos do §1º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c §1º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, de que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, para se MANIFESTAREM a este promovedor da REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S do NÚCLEO RESIDENCIAL VILA AEROPORTO - 2ª FASE, representado pela Companhia de Habitação Popular - COHAB/Campinas, localizada à Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 - Parque Itália, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs.

QUADRO DE ÁREAS INTEGRANTES, ATINGIDAS E CONFRONTAÇÕES						
CONCORDÂNCIA DOS PROPRIETÁRIOS QUE AS ÁREAS ABAIXO INTEGRAM A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO RESIDENCIAL AERO PORTO - FASE 1						
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA	BAIRRO/ LOTEAMENTO	TITULAR	REGISTRO	CRI	ÁREA DA MATRÍCULA	ÁREA INTEGRANTE DO NÚCLEO
RUA JURUPEMA (32)	LOTEAMENTO VILA AEROPORTO - 3ª GLEBA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	DECRETO Nº 6.876 DE 08 DE JANEIRO DE 1982	-	-	0,00
RUA ITAPURA (16)	LOTEAMENTO VILA AEROPORTO - 3ª GLEBA E JARDIM PARAISO DE VIRACAPÓS	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	MATRÍCULA Nº 68.883	3ª CRI	10.225,00	2,91
CONJUNTO HABITACIONAL DR. ANTONIO MENDONÇA DE BARROS	DIC II	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	TRANSCR. 14.947, LV.3K, FL.75	-	3.932,50	1.894,06
PRAÇA 4	LOTEAMENTO VILA AEROPORTO - 3ª GLEBA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	-	-	-	1.896,97
TOTAL ÁREA INTEGRANTE DO NÚCLEO						1.896,97

Não havendo dúvida quanto a identificação do imóvel, o título anterior a retificação poderá ser levada a registro desde que requerido pelo adquirente promovendo-se o registro em conformidade com a nova descrição. Declaramos na qualidade de confrontantes da área objeto desta descrição perimetral e que estamos de acordo com as alterações de área consignadas na presente planta e que nos responsabilizamos pela veracidade dos fatos aqui registrados.
* A diferença da área de registro difere do cálculo analítico executado e apurado no vetor, sendo que para este fim, foi adotado a área calculada analiticamente.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o referido processo de regularização fundiária, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularizar sobre o imóvel objeto da REURB-S do NÚCLEO RESIDENCIAL VILA AEROPORTO - 2ª FASE.

Processo SEI COHAB.2021.00001168-93.

Campinas, 05 de outubro de 2022
ARLY DE LARA ROMÃO
Secretário Municipal de Habitação

COMUNIQUE-SE

Protocolo Administrativo nº 2022.10.3061
Interessada: MARIZA VIEIRA DE SOUZA

Fica a Sra. MARIZA VIEIRA DE SOUZA, portadora do RG nº 45.139.***-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 378.202.***-5*, representada pela empresa Instituto Urban 8 de Regularização Fundiária Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 45.282.242/0001-53, ciente de que o pedido realizado no âmbito do Protocolo em epígrafe foi **INDEFERIDO** pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, do Decreto nº 9.310/2018 e da Portaria SEHAB nº 01, expedida e publicada no Diário Oficial do Município em 15 de julho de 2022, bem como de que dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para tomar ciência das razões de fato e de direito expostas no protocolo.

Campinas, 06 de outubro de 2022
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Técnica de Regularização Fundiária
ANA JÚLIA FERREIRA LOURENÇO
Coordenadora Jurídico-Administrativa
LUCAS BONORA DA SILVA
Diretor de Departamento

COMUNIQUE-SE

Protocolo Administrativo nº 2022.10.3063
Interessada: MILVANA FERREIRA DA CRUZ

Fica a Sra. MILVANA FERREIRA DA CRUZ, portadora do RG nº 38.452.***-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 364.038.***-2*, representada pela empresa Instituto Urban 8 de Regularização Fundiária Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 45.282.242/0001-53, ciente de que o pedido realizado no âmbito do Protocolo em epígrafe foi **INDEFERIDO** pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, do Decreto nº 9.310/2018 e da Portaria SEHAB nº 01, expedida e publicada no Diário Oficial do Município em 15 de julho de 2022, bem como de que dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para tomar ciência das razões de fato e de direito expostas no protocolo.

Campinas, 06 de outubro de 2022
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Técnica de Regularização Fundiária
ANA JÚLIA FERREIRA LOURENÇO
Coordenadora Jurídico-Administrativa
LUCAS BONORA DA SILVA
Diretor de Departamento

COMUNIQUE-SE

Protocolo Administrativo nº 2022.10.3062
Interessada: RAEL SILVA LUZ

Fica o Sr. RAEL SILVA LUZ, portador do RG nº 19.630.***-0-SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº 132.669.***-4*, representado pela empresa Instituto Urban 8 de Regularização Fundiária Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 45.282.242/0001-53, ciente de que o pedido realizado no âmbito do Protocolo em epígrafe foi **INDEFERIDO** pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, do Decreto nº 9.310/2018 e da Portaria SEHAB nº 01, expedida e publicada no Diário Oficial do Município em 15 de julho de 2022, bem como de que dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para tomar ciência das razões de fato e de direito expostas no protocolo.

Campinas, 06 de outubro de 2022
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Técnica de Regularização Fundiária
ANA JÚLIA FERREIRA LOURENÇO
Coordenadora Jurídico-Administrativa
LUCAS BONORA DA SILVA
Diretor de Departamento

COMUNIQUE-SE

Protocolo Administrativo nº 2022.10.3059

Interessada: MARIA DA SOLIDADE FERREIRA DA PAIXÃO RODRIGUES

Fica a Sra. MARIA DA SOLIDADE FERREIRA DA PAIXÃO RODRIGUES, portadora do RG nº 54.227.***-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 968.959.***-6*, representada pela empresa Instituto Urban 8 de Regularização Fundiária Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 45.282.242/0001-53, ciente de que o pedido realizado no âmbito do Protocolo em epígrafe foi **INDEFERIDO** pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, do Decreto nº 9.310/2018 e da Portaria SEHAB nº 01, expedida e publicada no Diário Oficial do Município em 15 de julho de 2022, bem como de que dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para tomar ciência das razões de fato e de direito expostas no protocolo.

Campinas, 06 de outubro de 2022
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Técnica de Regularização Fundiária
ANA JÚLIA FERREIRA LOURENÇO
Coordenadora Jurídico-Administrativa
LUCAS BONORA DA SILVA
Diretor de Departamento

COMUNIQUE-SE

Protocolo Administrativo nº 2022.10.3060

Interessada: ARACI CARDOSO

Fica a Sra. ARACI CARDOSO, portadora do RG nº 410.301.***-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 778.172.***-0*, representada pela empresa Instituto Urban 8 de Regularização Fundiária Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 45.282.242/0001-53, ciente de que o pedido realizado no âmbito do Protocolo em epígrafe foi **INDEFERIDO** pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, do Decreto nº 9.310/2018 e da Portaria SEHAB nº 03, expedida no dia 02 de setembro de 2022, bem como de que dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para tomar ciência das razões de fato e de direito expostas no protocolo.

Campinas, 06 de outubro de 2022
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Técnica de Regularização Fundiária
ANA JÚLIA FERREIRA LOURENÇO
Coordenadora Jurídico-Administrativa
LUCAS BONORA DA SILVA
Diretor de Departamento

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

Compareça o interessado para apresentar documentação.

OBS: devido o problema do Covid-19, após publicação no DOM a lista de documentos a serem apresentados deverá ser consultada através do sistema de consulta de protocolos evitando assim os deslocamentos até a prefeitura para atendimento presencial.
PROT. 22/11/12437 FOLKS PUB ENTRETENIMENTO CAMPINAS LTDA.
PROT. 22/11/12098 MARINALVA RODRIGUES DE OLIVEIRA
PROT. 22/11/12110 CERVEJARIA COSTA DO MARFIM LTDA.
PROT. 22/19/106 LOTEAMENTO SÃO JOSÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Para ciência do interessado das correções e complementações necessárias apontadas pela área técnica da Comissão de Análise de EIV/RIV e do Check List, o qual acolho. Obs: Devido o problema do Covid-19 foi enviada cópia do parecer por e-mail ao responsável técnico do referido EIV, evitando assim os deslocamentos até a Prefeitura para atendimento presencial.
PROT. 21/11/5822 SILVIA BASTOS RITTNER

Tendo em vista que o interessado não manifestou interesse em assinar o TAC e considerando que, conforme art. 48 e parágrafos do Decreto 20.633/2019 o Parecer Conclusivo tem prazo de validade de dois anos, archive-se até que haja manifestação do interessado.
PROT. 20/11/00483 GLOBAL AMBIENTE ENGENHARIA LTDA.
PROT. 22/11/01678 AUBREY COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS

Defiro o pedido de prazo de 90 dias conforme solicitado através do protocolo 22/11/12465.
PROT. 22/11/2868 MULTIUSO CAMBUÍ PARTICIPAÇÕES SA.

Defiro o pedido de descon sideração do recurso nº 22/11/11452 conforme solicitado no protocolo 22/11/12298.
PROT. 20/11/7352 FASCIATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Indefiro o protocolo 2021/11/13567 por não atender ao disposto no Art. 61, §1º do Decreto 20.633/2019. De acordo com o previsto no Art. 61 §2º do Decreto 20.633/2019, deverá ser providenciado novo protocolo, com a documentação obrigatória prevista no presente Decreto e pagamento de nova taxa. ARQUIVE-SE.
PROT. 21/11/13567 ALEXANDRE TADEU ALVES MOREIRA

Campinas, 06 de outubro de 2022
CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
PRESIDENTE DO EIV-RIV GS/SEPLURB

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

PROCESSO SEIPMC.2022.00073141-19. INTERESSADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IRIA MARIA. DECISÃO: DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM 30 (TRINTA) DIAS, SOLICITADO ATRAVÉS DO PROCESSO PMC.2022.00083156-31 JUNTADO AO PROCESSO PMC.2022.00073141-19 DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IRIA MARIA PARA ATENDER À INTIMAÇÃO Nº 29319.

Campinas, 05 de outubro de 2022
ENGº. MARCOS MENDES
COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEIPMC.2022.00064285-01. Interessado: Condomínio Edifício Araguaia.
Decisão: DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta)

dias, solicitado através do processo PMC.2022.00080714-06 juntado ao processo PMC.2022.00064285-01 do Condomínio Edifício Araguaia para atender à intimação nº 29316.

Campinas, 05 de outubro de 2022
ENG.º MARCOS MENDES
 COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE URBANISMO

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. Nº 07/2022)
 PROT. 22/11/12637 LUCIANO BOTELHO DE MORAIS - PROT. 22/11/12527 FRANCISCO GARCIA DE QUEIROZ FILHO - PROT. 22/11/12494 FABIO GARCIA DA SILVA - PROT. 22/11/12510 ARMANDO REINOSO COTULLIO - PROT. 22/11/12514 ALFREDO OLMOS JUNIOR - PROT. 22/11/12515 ALFREDO OLMOS JUNIOR - PROT. 22/11/12516 ALFREDO OLMOS JUNIOR - PROT. 22/11/12544 FERNANDO ROSSI JACOBUCCI - PROT. 22/11/12466 OLNEI DE BRITO PORTELLA JUNIOR - PROT. 22/11/12469 CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA - PROT. 22/11/12472 FERNANDO TOSHIKAZU FURUZAWA - PROT. 22/11/12479 ARIIVALDO WENCESLAU CAMPOS - PROT. 22/11/12480 ARIIVALDO WENCESLAU CAMPOS - PROT. 22/11/12627 JOSE EDUARDO DA SILVA PEREIRA - PROT. 22/11/12635 RAFAEL CARDOSO CARRERO - PROT. 22/11/12511 WELTON NAHAS CURI - PROT. 22/11/12512 WELTON NAHAS CURI - PROT. 22/11/12507 COMUNIDADE RELIGIOSA SANTA RITA DE CASSIA - PROT. 22/11/12484 VALDEIR DAVID DE ALMEIDA - PROT. 22/11/12503 EURIPEDES DE LIMA TAVARES - PROT. 22/11/12504 EURIPEDES DE LIMA TAVARES - PROT. 22/11/12498 ELENICE OLIVEIRA MAIA SILVA - PROT. 22/11/12485 ANA CLAUDIA DA COSTA ELIAS CONTI - PROT. 22/11/12558 ALESSANDRA OLIVEIRA GARCIA - PROT. 22/11/12559 ALESSANDRA OLIVEIRA GARCIA - PROT. 22/11/12702 GABRIEL HENRIQUE DA COSTA FREITAS - PROT. 22/11/12683 LUCIANO BOTELHO DE MORAIS - PROT. 22/11/12684 LUCIANO BOTELHO DE MORAIS - PROT. 22/11/12670 ALFREDO OLMOS JUNIOR - PROT. 22/11/12672 ALFREDO OLMOS JUNIOR - PROT. 22/11/12673 ALFREDO OLMOS JUNIOR - PROT. 22/11/12663 EDSON RODRIGO BOTELHO - PROT. 22/11/12640 ANDRE SELUQUE FREGONEZI LATORRE BRAGION - PROT. 22/11/12657 LARISSA BARBARA DE OLIVEIRA - PROT. 22/11/12651 JULIANA MARIA GIAROLA - PROT. 22/11/12652 JULIANA MARIA GIAROLA - PROT. 22/11/12586 JOSUE MARCOS PINHEIRO - PROT. 22/11/12541 ELOA RAMOS NASCIMENTO MARTINS - PROT. 22/11/12565 LAUDENIR AMARILDO APOLONI - PROT. 22/11/12636 RAFAEL CARDOSO CARRERO - PROT. 22/11/12581 SILVIA BASTOS RITTNER.

PRAZO SUSPENSO, CONFORME O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. Nº 07/2022)
 PROT. 22/11/12468 DANIELA DE CARVALHO PASCHOALINO.

Campinas, 06 de outubro de 2022
CAROLINA BARACAT N LAZINHO
 SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para ciência das informações contidas nos referidos protocolos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

PELO SETOR DE CERTIDÃO

2022.00079827-23 - Alexandre Hernandez
 2022.00079826-42 - Alexandre Hernandez
 2022.00081645-95 - Katia Maria
 2022.00082179-74 - Evani Ema
 2022.00075118-79 - João Gomes

PELO SETOR DE CARTOGRAFIA

2022.00070247-06 - Cleusa Maria

VIVIANE MITSUE S NOBILE

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE

APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

EMITIDO ALVARÁ DE EXECUÇÃO PELA LC 297/20 - ARI
 PROT. 22/11/12227 E. H. ORTIZ GESTÃO PATRIMONIAL - EIRELI.
 Campinas, 06 de outubro de 2022

FABÍOLA SCOMBATTI DE FREITAS PAULUCCI
 COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

PROCESSO SEIPMC.2022.00042680-43. INTERESSADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IDA BATISTONI ZINI.
 DECISÃO: **INDEFIRO** O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, SOLICITADO ATRAVÉS DO PETICIONAMENTO ELETRÔNICO PMC.2022.00080712-36, ANEXADO AO PROCESSO PMC.2022.00042680-43, TENDO EM VISTA QUE O REQUERIMENTO NÃO ESTÁ ACOMPANHADO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO VÍNCULO DO REQUERENTE COM O CONDOMÍNIO.

Campinas, 06 de outubro de 2022
ENG.º MARCOS MENDES
 COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

DEFERIDO - PEDIDO DE VISTA AO PROTOCOLO Nº 2008/11/1786 (PRINCIPAL Nº 2004/11/3682)
 PROT. 22/11/12682 LUIZ DAL MOLIN.

Campinas, 06 de outubro de 2022
LEOPOLDO BRUNELLI
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

INDEFERIDOS - ALVARÁ DE EVENTO
 SEI Nº PMC.2022.00078411-51
 RAZÃO SOCIAL: DAVI DE ALMEIDA ROQUE

SEI Nº PMC.2022.00076119-11
 RAZÃO SOCIAL: NATHAN MOREIRA SILVA

SEI Nº PMC.2022.00076137-95
 RAZÃO SOCIAL: VIDOTTI EVENTOS LTDA

Campinas, 06 de outubro de 2022
VAGNER BASSAN
 COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: PMC.2022.00083546-11

Fica o estabelecimento Padaria Panela Veia Ltda CNPJ 24.639.546/0001-55 localizada

na Rua Francisco Teodora, nº 533 - Vila Industrial, Campinas/SP, INTERDIÇÃO TOTAL, conforme Auto de Infração Nº 2054, Auto de Imposição de Penalidade Nº 0842, lavrados em 04/10/2022, por não atender os requisitos de Boas Práticas de Higiene, Manipulação e Armazenagem de Alimentos, previstas em Legislação.

06 de outubro de 2022

ANNE ANDREA DUTRA DOS SANTOS
 COORDENADOR DEPARTAMENTAL

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: PMC.2022.00082846-55

INTERDITAÇÃO PARCIAL- Área da Cozinha, do estabelecimento Restaurante e Lanchonete Sabor Mineiro EIRELI, CNPJ: 20.239899/0001-07, localizada na Av. José Bonifácio, 22, Jardim Flamboyant, Campinas/SP, conforme Auto de Infração Nº 14917, Auto de Imposição de Penalidade Nº 06008, lavrados em 30/09/2022, por não atender os requisitos de Boas Práticas de Higiene, Manipulação e Armazenagem de Alimentos, previstas em Legislação.

06 de outubro de 2022

ANNE ANDREA DUTRA DOS SANTOS
 COORDENADOR DEPARTAMENTAL

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: PMC.2022.00071418-42

INTERESSADO: MONVILLE MINAS REFEICOES COLETIVAS LTDA

CNPJ/CPF: 14.429.436/0004-58

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

06 de outubro de 2022

ANNE ANDREA DUTRA DOS SANTOS
 COORDENADOR DEPARTAMENTAL

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE A SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2022.00067879-01

INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A

CNPJ/CPF: 61.585.865/1345-14

ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DEMARCELO DIAS FURTADO, CPF 257.810.528-60, CRF 27.107

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00081701-37

INTERESSADO: CAMPFARMA EXTRA VAREJO EIRELI

CNPJ/CPF: 31.495.512/0002-80

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL DE TANIA PIVA MOREIRA, CPF 252.227.848-78. CRF 26333

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00039112-10

INTERESSADO: ARTSANA BRASIL LTDA

CNPJ/CPF: 02.340.424/0001-20

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00056082-98

INTERESSADO: SPI TRANSPORTES EIRELI

CNPJ/CPF: 20.161.615/0001-07

ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

INDEFERIDO POR DIVERGÊNCIA ENTRE O LTA DEFERIDO E A ÁREA FÍSICA

PROTOCOLO: PMC.2020.00023010-01

INTERESSADO: HALITUS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA

CNPJ/CPF: 03.641.689/0001-21

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00071000-62

INTERESSADO: TRANSGENIO CAMPINAS TRANSPORTES LTDA

CNPJ/CPF: 00.225.119/0002-43

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00072454-60

INTERESSADO: UNHA DE DAMA COMERCIO DE COSMETICOS E MATERIAL DE USO MEDICO LTDA

CNPJ/CPF: 10.802.258/0001-65

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00070999-78

INTERESSADO: TRANSGENIO CAMPINAS TRANSPORTES LTDA

CNPJ/CPF: 00.225.119/0002-43

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00071004-96

INTERESSADO: TRANSGENIO CAMPINAS TRANSPORTES LTDA

CNPJ/CPF: 00.225.119/0002-43

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00073972-19

INTERESSADO: TP ORTHODONTICS BRASIL LTDA

CNPJ/CPF: 03.072.999/0001-72

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00056817-00

INTERESSADO: KRONUS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS LTDA

CNPJ/CPF: 33.973.565/0001-04

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00073022-85

INTERESSADO: INTER'AGE AESTHETICS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ESTETICOS LTDA

CNPJ/CPF: 41.626.829/0001-81

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00069857-02

INTERESSADO: CLÍNICA DE NEFROLOGIA E DIÁLISE DE BRAGANÇA PAULISTA

CNPJ/CPF: 07.172.580/0003-05

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00071006-58
 INTERESSADO: QUALITY TRANSPORTES E ENTREGAS RÁPIDAS LTDA
 CNPJ/CPF: 06.321.409/0013-20
 ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
 INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00066917-17
 INTERESSADO: UNHA DE DAMA COMERCIO DE COSMETICOS E MATERIAL DE USO MEDICO LTDA
 CNPJ/CPF: 10.802.258/0001-65
 ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
 INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00078209-10
 INTERESSADO: BARROSOE JANUÁRIO FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME
 CNPJ/CPF: 16.730.796/0001-78
 ASSUNTO: CRONOGRAMA DE ADEQUAÇÃO/RESPOSTA RELATÓRIO INSPEÇÃO DEFERIDO O PEDIDO DE PRAZO ATÉ 15/10/2022 CONFORME SOLICITADO

PROTOCOLO: PMC.2022.00069755-70
 INTERESSADO: ANDBEM INDÚSTRIA DE CALÇADOS ORTOPÉDICOS LTDA
 CNPJ/CPF: 46.257.788/0001-17
 ASSUNTO: CRONOGRAMA DE ADEQUAÇÃO/RESPOSTA RELATÓRIO INSPEÇÃO INDEFERIDO O PEDIDO DE PRAZO PARA CONCLUIR A REFORMA, ANTES DA CONCLUSÃO, O ESTABELECIMENTO DEVE APRESENTAR O LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

PROTOCOLO: PMC.2022.00069323-31
 INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S.A.
 CNPJ/CPF: 61.412.110/0134-86
 ASSUNTO: SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÃO PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA INDEFERIDO O PEDIDO DE PRAZO

PROTOCOLO: PMC.2022.00064195-11
 INTERESSADO: DROGARIA M. G. LTDA
 CNPJ/CPF: 28.928.442/0001-11
 ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE CNAE 4771/7-01- COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULASE ASSUNÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PRINCIPAL DO FARMACÊUTICO MARCELO LUIS MONTANARI - CPF: 180.681.488-92, CRF: 31.278
 DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00066313-07
 INTERESSADO: DROGAFORT DROGARIA LTDA
 CNPJ/CPF: 47.299.022/0001-68
 ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULASE CNAE 4771/7-01 ERT PRINCIPAL - FERNANDO LEITE ALMEIDA - CRF/SP 71643 - 335.171.488-22..
 DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00077645-72
 INTERESSADO: HEMOPHARMA COMERCIO & REPRESENTACOES LTDA
 CNPJ/CPF: 02.721.196/0001-39
 ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL INDEFERIDO POR NÃO CUMPRIMENTO À PORTARIA CV1/20 E CVS10/2017, NO QUE SE REFERE A SOLICITAÇÃO DE LTA PRÉVIO A LICENÇA INICIAL.

06 de outubro de 2022

ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
 CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS
A SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2022.00040061-97
 Esgotadas todas as tentativas de entrega de atuação, através desta publicação, damos aciência do Auto de Imposição de Penalidade nº6595254, advertência, doestabelecimento de razão socialQUINTA DA COLINA CASA DE REPOUSO FLAMBOYANT LTDA, CNPJ30.812.091/0001-20,nome fantasiaQuinta da Colina, estabelecido naAvenida Presidente Bernardes,1331,Jardim Flamboyant,com atividade deInstituição de Longa Permanência para Idosos, verificado pelo Auto de Infração nº 09263. O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez dias).

06 de outubro de 2022

ANA LUCIA DA SILVA MONTINI
 CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS
A SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2022.00068903-11
 INTERESSADO: SEST - SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE
 CNPJ/CPF: 73.471.989/0077-93
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00081678-53
 INTERESSADO: ÂNGELA CAROLINA DE BARROS GOBBO
 CNPJ/CPF: 311.441.188-67
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00082043-09
 INTERESSADO: MARCO ANTONIO TONIOLLI SPIROPULOS
 CNPJ/CPF: 721.751.258-15
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00078138-83
 INTERESSADO: AQUARIUS-ACADEMIA DE NATACAO E COM.DE ART.DESPL.TDA
 CNPJ/CPF: 60.628.666/0001-10
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDO

06 de outubro de 2022

ANA LUCIA DA SILVA MONTINI
 CHEFE DE SETOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 06 DE
OUTUBRO DE 2022
DESPACHO

SEI: 2020.00062929-10

Tendo em vista o Despacho PMC-SMS-DA-NI-PMG (6601430) e a manifestação do economista desta SMS, conforme Despacho PMC-SMS-DA-ECONOMISTA (6594891), os quais adoto como fundamentos para decidir, ante a ausência de mo-

tivos que justifiquem a quebra do equilíbrio econômico-financeiro e a impossibilidade da Administração suportar custos adicionais decorrentes das variações comerciais, **INDEFIRO** o pedido de reequilíbrio de preços solicitado pela empresa PCR do Amaral & Amaral Ltda. para o item 01: (58681) Aparelho de ar condicionado Split 21000 a 24000 BTU, referente a presente aquisição, homologada em 19/08/2022 (doc.6284446).

Publique-se.

Após, tendo em vista o outro pedido formulado pela empresa (6593421), encaminhe-se para análise e manifestação da **Secretaria Municipal de Justiça - SMJ**, com vistas à verificação dos aspectos jurídicos-formais da rescisão contratual solicitada pela empresa PCR do Amaral & Amaral Ltda..

Campinas, 06 de outubro de 2022

DR. LAIR ZAMBON
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública; Ata de Registro de Preço nº 116/2022; OBJETO: Registro de Preços de alimentos preparados (kit lanche e marmite).

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto do Art. 8º Decreto Municipal nº 18.099/2013, AUTORIZO, com fulcro na Ata de Registro de Preço nº 116/2022, a despesa no valor total de R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais), em favor da empresa MANEQUINHO DE CAMPINAS - ROTISSERIE E PANIFICADORA LTDA - EPP, para fornecimento de 400 lanches e 400 marmitex para Guarda Municipal, pertencentes a esta Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

Campinas, 06 de outubro de 2022

CHRISTIANO BIGGI DIAS
 Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
HUMBERTO DETTINO JUNIOR	4151.63.02.0032	74025	CAMINHOS DE SAN CONRADADO	015-	2020/156/3455
JAILMA XAVIER MARRANHAO	3363.32.78.0062	73987	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	023-	2022/156/8235
TADACHI KUDO	3411.11.13.0449	74004	PARQUE VIA NORTE - 2ª PARTE	036-	2022/156/6347
YASMIN STANESCO ROSA	3364.11.53.0081	72748	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	010-	2022/156/6960

Campinas, 04 de outubro de 2022

ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE ADELINO DIAS MARRQUES	3362.24.02.0074	74011	PARQUE UNIVERSITÁRIO DE VIRACOPOS	001-	2022/156/2073
ESPOLIO DE CLAUDEMIRO FLORENCE DA SILVA	3362.64.52.0063	74068	DIC VI - CONJUNTO HABITACIONAL SANTO DIAS	018-	2022/156/8119
TADACHI KUDO	3411.11.13.0449	74003	PARQUE VIA NORTE - 2ª PARTE	036-	2022/156/6347

Campinas, 04 de outubro de 2022

ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública

a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11455-02 - artigo 1º, § 2º, estabelecendo-se que devam executar a CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ANTONIO PETTINE NAVARRA	3232.54.87.0047	72886	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	001-SUB	2019/156/620
JAILMA XAVIER MARRANHAO	3363.32.78.0062	73986	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	023-	2022/156/8235
TADACHI KUDO	3411.11.13.0449	74002	PARQUE VIA NORTE - 2ª PARTE	036-	2022/156/6347
YASMIN STANESCO ROSA	3364.11.53.0081	72746	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	010-	2022/156/6960

Campinas, 04 de outubro de 2022

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 - 2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
EFIGENIA BENTO	3443.41.74.0065	74045	PARQUE DA FIGUEIRA	007-	2021/156/110
TANIA KRASTINS MOREIRA	3263.21.94.0476	74037	CHÁCARAS PRIMAVERA	014-	2022/156/8153

Campinas, 04 de outubro de 2022

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE ETELVINA SALLES GALDELLE	3234.14.74.0764	29972	ARRUAMENTO FAIM JOSÉ FERES	041-A-SUB	2022/156/3500
ESPOLIO DE NILO DOS SANTOS	4153.61.18.0342	29917	CAMINHOS DE SAN CONRADO	055-	2020/156/1428

Campinas, 04 de outubro de 2022

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ANTONIO PETTINE NAVARRA	3232.54.87.0001	29949	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	013-	2019/156/1141
ANTONIO PETTINE NAVARRA	3232.54.87.0047	29950	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	001-SUB	2019/156/620
CLAUDEMIR APARECIDO BARZAGUE	3364.11.21.0669	29880	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	045-	2021/156/9436

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE AMELIA MARIA DE JESUS COUTO CARDOSO	3362.14.25.0140	30013	PARQUE UNIVERSITÁRIO DE VIRACOPOS	041-	2021/156/435
ESPOLIO DE NICOLA MARIOTTINI	3232.52.72.0283	29947	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	017-	2018/156/4760
ESPOLIO DE SALOMAO SERAFIM	3421.41.69.0253	30022	BAIRRO GUANABARA	003-	2022/156/4884
MARLENE FERREIRA BRAZ ALVES	3452.42.71.0086	29796	JARDIM NOSA SENHORA DE LOURDES	014-	2019/156/6591
REINALDO TRINDADE DA COSTA	3343.53.06.0196	30019	RESIDENCIAL COLINA DAS NASCENTES	007-	2022/156/2447
YASMIN STANESCO ROSA	3364.11.53.0081	29899	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	010-	2022/156/6960

Campinas, 04 de outubro de 2022

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE SALOMAO SERAFIM	3421.41.69.0253	30021	BAIRRO GUANABARA	003-	2022/156/4884
JOSE ROBERTO NOGUEIRA DIAS	3234.61.09.0001	29948	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	001-UNI	2018/156/6836
PARAÍSO GESTÃO DE PATRIMÔNIO LTDA	3361.52.46.0423	30001	RESIDENCIAL CAMPINA VERDE	042-	2022/156/1486

Campinas, 04 de outubro de 2022

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS REINCIDENTE COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
COVENAC COMÉRCIO DE VEÍCULOS NACIONAIS LTDA.	3414.24.73.0153	30027	ARRUAMENTO JOCKEY CLUB	017-UNI	2021/156/8868
RESIDENCIAL ANHUMAS LTDA	3451.24.58.0001	29844	BAIRRO FELIPÃO	064-GL	2022/156/3136

Campinas, 04 de outubro de 2022

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º item III, sob pena de multa.

Protocolo PMC.2022.00010850-11 - Proprietário: Adriano da Silva Anselmo - Rua Angelo Ricardo Lepreri - lote 020 - quadra I - quarteirão 05465 - do loteamento Vila Palmeiras Continuação.

Campinas, 06 de outubro de 2022

ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

Fica o proprietário abaixo relacionado, autuado por persistir na infração de não canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais, por meio de canaleta aberta impermeabilizada ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, para no prazo de 10

(dez) dias interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º:

Protocolo PMC.2021.00058108-61 - Proprietário: José Vieira Lopes - Rua Almirante Custódio José de Mello - lote 033 - quadra 50 - quarteirão 03633 - do loteamento Jardim Novo Campos Elísios.

Campinas, 06 de outubro de 2022
ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CANALIZAÇÃO DE VIELAS

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º item III, sob pena de multa.

Proprietário: Ivan Navi- Protocolo: PMC.2022.00070248-89 - Rua Antonio José Ferrari, 239 - Lote: 33 - Quadra: 27 - Quarteirão: 3975 - Loteamento: Jardim Santa Lucia.

Campinas, 04 de outubro de 2022
ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE SERVIÇO COM COBRANÇA DE PREÇO PÚBLICO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos no uso de suas atribuições, torna público que, por força do Decreto nº 14.427 de 09/09/2003, a Administração Municipal realizará a limpeza dos terrenos abaixo relacionados, com remoção dos resíduos e posterior lançamento para cobrança de preço público.

Protocolo: 2019/156/2820
Compromissário: Adriano Célio Tedeschi - cód.cartográfico 3261.23.73.0020 - bairro Pq. dos Jacarandás - lote 7

Protocolo: 2020/156/9727
Compromissário: Filipe Raizer - cód. cartográfico 4312.12.28.0685 - bairro Sousas - lote 17

Protocolo: 2021/156/2481
Compromissário: Espólio de Horácio Teixeira da Silva - cód. cartográfico 3421.32.27.0254 - bairro Jardim Boa Esperança - lote 27

Campinas, 06 de outubro de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO - REMOÇÃO DE OBSTÁCULOS DE VIELAS

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º item III, sob pena de multa.

Protocolo PMC.2022.00056464-67 - Proprietário: Espólio de Dolores Augusta de Souza - Rua da Padroeira, 589 - Lote 25 - Quadra 19 - Quarteirão 5914 - do loteamento Jardim Ieda

Campinas, 04 de outubro de 2022
ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RECURSOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS

Resumo das atas referentes as reuniões das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI's - realizadas no período de 01/09/2022 a 30/09/2022 referente aos processos julgados DEFERIDOS.

Table with 5 columns: RECURSO, PLACA, NOTIF., RESULTADO, DATA RES. listing various cases and their outcomes.

Table with 5 columns: RECURSO, PLACA, NOTIF., RESULTADO, DATA RES. listing various cases and their outcomes.

TOTAL DE RECURSOS

50

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA

Secretário Municipal de Transportes

Resumo das atas referentes as reuniões das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI's - realizadas no período de 01/09/2022 a 30/09/2022 referente aos processos julgados INDEFERIDOS.

Table with 5 columns: RECURSO, PLACA, NOTIF., RESULTADO, DATA RES. listing various cases and their outcomes.

Table with 10 columns: Date, Process ID, Status, Date, Date, Process ID, Status, Date, Date, Process ID. Lists various administrative processes and their outcomes.

TOTAL DE RECURSOS 376

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 367/2022 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993; O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 05/10/2022, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia. Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários: Requerimento preenchido e assinado; Cópia do documento do veículo (CRLV-e); Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação; Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro; Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

Table with 11 columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR. Lists a large number of vehicle license plate numbers and associated administrative codes.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries, likely related to municipal records or contracts, organized in a grid format.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. It lists various entries for the Municipality of Campinas, including names like EAM4637, EA07G41, EAR3290, etc., and their corresponding values and dates.

Table containing columns for alphanumeric codes and dates, organized in four vertical columns.

Table with 10 columns: Code, Name, Date, Time, Code, Name, Date, Time, Code, Name, Date, Time. Contains a comprehensive list of administrative records and appointments.

Table with columns for identification numbers, names, and dates. Includes entries like QOF1988, QOH87F1, QOM39358, etc.

Table with columns for identification numbers, names, and dates. Includes entries like RUC6D26, RUE0A11, RUE4D04, etc.

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

COMISSÃO REGIONAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - NOROESTE
CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os Conselheiros Titulares e CONVIDA os Conselheiros Suplentes e seus Representantes Regionais da Região Noroeste (composta pelas áreas de abrangência da Administração Regionais 05 e 13), para a sua 1ª Reunião Ordinária de 2022 a ser realizada na CEI DOM EDWARD ROBINSON DE BARROS CAVALCANTI ("Nave Mãe") - Rua Doutor Dante Erbolato, 1631 - Cidade Satélite Íris - Distrito do Campo Grande / Campinas/SP.

Data: 10/10/2022 - Segunda-feira

Horário: 18h30

Pautas:

- 1 - Apresentação dos Conselheiros Municipais e Representantes Regionais da Região Noroeste;
2 - Convite à EMDEC e à SETRANSP para informes do Transporte Público no Distrito do Campo Grande.

Campinas, 05 de outubro de 2022.

ERCINDO MARIANO JÚNIOR

Presidente do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte

COMISSÃO REGIONAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - NOROESTE
CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os Conselheiros Titulares e CONVIDA os Conselheiros Suplentes e seus Representantes Regionais da Região Noroeste (composta pelas áreas de abrangência da Administração Regionais 05 e 13), para a sua 1ª Reunião Extraordinária de 2022, a ser realizada na Administração Regional 13, Rua Natale Betucci, 128 - Parque Valença 1 - Distrito do Campo Grande / Campinas/SP.

Data: 11/10/2022 - Terça-feira

Horário: 18h30

Pautas:

- 1 - Apresentação dos Conselheiros Municipais e Representantes Regionais da Região Noroeste;
2 - Convite à EMDEC e à SETRANSP para informes do Transporte Público no Distrito do Campo Grande.

Campinas, 05 de outubro de 2022.

ERCINDO MARIANO JÚNIOR

Presidente do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Comunique-se

Solicitação LAO: 2022000628

Interessado: WATER MEYER SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema LAO, no prazo de 20 (vinte) dias:
- Descrever a atividade de fato desenvolvida no local, incluindo relatório fotográfico.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor entrar em contato com a técnica através do e-mail carla.camarneiro@campinas.sp.gov.br ou telefone 2116-0573.

Campinas, 06 de outubro de 2022.

CARLA DE SOUZA CAMARNEIRO
ENGENHEIRA AMBIENTAL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Comunique-se

Protocolo:2022000454

In.: Rufino Ferreira Duarte Filho

A continuidade de análise requer os seguintes documentos, a serem apresentados em 20 dias:

- 1) Manifestação emitida pela EMDEC com relação ao impacto no sistema viário;
2) Representar projeto de drenagem de águas pluviais e memorial descritivo, readequando-os, visando atendimento à Lei Estadual nº 12.526/2007;
3) Complementar RAI, informando o uso atual da área, uso pretérito, inclusive das construções existentes;
4) Reapresentar projeto simplificado com as devidas assinaturas;
5) ART do projeto simplificado.

Dúvidas: fone 19 2116-0513 ou lindenber.casimiro@campinas.sp.gov.

Campinas, 06 de outubro de 2022.

LINDENBERG CASIMIRO DAMASCENO
Engenheiro Ambiental

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**CAMPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO**RECADASTRAMENTO DE INATIVOS - CONVOCAÇÃO**

Ficam os beneficiários do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, aniversariantes de março e setembro que não fizeram o Recadastramento/ Prova de Vida, informados que o pagamento mensal dos benefícios será suspenso a partir de outubro de 2022, conforme Art. 114 da Lei Complementar nº 10/2004, Art. 9º da Lei Federal nº 10.887/2004 e Ordem de Serviço Previdenciária nº 001/2022.

Os aposentados e pensionistas abaixo relacionados deverão comparecer imediatamente ao Bradesco para regularizar sua situação. Os beneficiários aposentados e pensionistas que residem em Campinas devem fazer o agendamento no endereço eletrônico www.agendabanco.com.br/ e comparecer na agência localizada na Av. Dr. Moraes Sales, 668. O servidor que estiver em outro município deve comparecer em uma agência de sua cidade. Todos devem apresentar os seguintes documentos originais:

- 1) RG emitido nos últimos 10 anos ou Carteira de Habilitação dentro da validade;
- 2) CPF;
- 3) Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses);
- 4) Certidão de Casamento atualizada (com as devidas averbações no caso de divórcio e separação);
- 5) Documentos de identificação dos dependentes (RG ou Carteira de Habilitação e CPF atualizados).

OBSERVAÇÃO: PODERÃO SER EXIGIDOS OUTROS DOCUMENTOS OBRIGATORIOS DEPENDENDO DA SITUAÇÃO CADASTRAL.

Considerando que o prazo para finalização do Recadastramento para os aposentados e pensionistas aniversariantes de março e setembro expirou em 23/09/2022, o não comparecimento imediato implicará na suspensão do pagamento do benefício até que o recadastramento seja devidamente formalizado e finalizado sem pendências. Após a regularização, o CAMPREV restabelecerá o pagamento do benefício suspenso na folha de pagamento do mês subsequente.

NOME DO BENEFICIÁRIO

1. ADALBERTO JOAQUIM DE SOUZA
2. ADEZILIO DE LANA
3. ALFREDO LUIZ NETO
4. ANA AMELIA DE CASTRO SERRA RIZZARDO
5. ANGELINA DIAS DA SILVA
6. ANTONIA TRICOLETE GRANZOTO
7. ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS
8. ANTONIO MOREIRA
9. APARECIDA ARCANJO PEREIRA CABRERIZO
10. APARECIDA BONETTO FERREIRA
11. APARECIDA CONCEICAO DOS ANJOS FURTADO
12. APARECIDA DE LOURDES SILVA PEREIRA
13. APARECIDA DONIZETI MILITAO GOMES
14. APARECIDA MARIANA LAURENTINA DA SILVA
15. APPARECIDA GRASSI LEME
16. ARISTIDES NACHBAR
17. ARNALDO SATIRO DA SILVA
18. BENEDITA ESTERCIO DA SILVA
19. BENEDITA MARIA CORNELIO ROSA
20. BENEDITO APARECIDO GIAMPAULI
21. BENEDITO PAIVA
22. CARMEN CELIA FERREIRA DE VASCONCELOS
23. CARMEN LUCIA AMIZINA PIGNATTA
24. CELIA APARECIDA ROSSETO
25. CESAR AUGUSTO BOUFFIER
26. CICERO VITALINO DA SILVA
27. CLEIDE APARECIDA DE SANTANA CARRARA
28. CLEIDE LUZIA RONDAN PEREIRA
29. CLEONILDA DE SOUZA COSTA
30. CLEUSA MARIA BENEDITO RIBEIRO
31. CLEUSA SOARES AGUIAR DE OLIVEIRA
32. CONCEICAO APARECIDA PEREIRA BELUCCI
33. COSMA REZENDE MARQUES
34. DARCI SALUSTIANO DA SILVA
35. DEBORA DE OLIVEIRA ARCANGELO
36. DEJANIRA DE MIRANDA FERNANDES
37. DELMAR MOTA NETO
38. DIRCE SOUZA DE OLIVEIRA
39. DURVALINA RODRIGUES
40. EDE WILSON DE DEUS ZAGANINI XAVIER
41. EDITH FERREIRA LOURENCO
42. EDNA CRISTINA BARBOZA
43. EDNA JESUS LIMA
44. ELIZEU DE OLIVEIRA
45. ESTER INES TREVIZAN DOS SANTOS
46. FABIO MIGUEL BASTOS AMARAL
47. FIDELCINO DE ALMEIDA DIAS
48. FRANCISCO MEDEIROS
49. GEILZA SALES CHAVES
50. GILVAN LUCAS DA SILVA
51. GIOVANNA LEITE BELONI DOS SANTOS
52. HELENITA DA SILVA VAZ MARTINS
53. ILDA ANTONIO FERREIRA
54. IRONILDA CUNHA BUENO
55. ISABEL CANDIDO
56. ISABEL DE BARROS ANTUALPA DIAS
57. ISAIAS FERREIRA FARO
58. IVANI RODRIGUES MONTEIRO
59. JANDIRA JOSEFA SOARES
60. JESUINA MENDES DA CRUZ
61. JOAO ALVES BARRETO
62. JOAO BOSCO NICOMEDES
63. JOAQUIM PEDROSO
64. JOB LEVI EMERICH

65. JORGE DE OLIVEIRA
66. JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA
67. JOSE CAMILO DOS SANTOS
68. JOSE CARLOS TEIXEIRA
69. JOSE FERREIRA
70. JOSE PORCINO DA SILVA
71. JOSE VENICIO LOPES
72. JOSEFA MARIA DA CONCEICAO SANTOS
73. LEONALDO CARVALHO
74. LEONARDO PINTO HOMEM
75. LILIA FARIA IGLESIAS COUTINHO
76. LINDAURA MARIA DA SILVA
77. LOURDES MOLINA ROBERTO
78. LUCIANE CRISTINA DOS SANTOS PESSOA
79. LUCILENE FERNANDES DAMASCENO
80. LUZIA VIRGINIO MENDES
81. MANOEL MESSIAS SANTANA
82. MANUEL MARTINS
83. MARIA ALEXANDRE DA SILVA
84. MARIA ALVES DA SILVA
85. MARIA AMELIA MENDES
86. MARIA APARECIDA DA GRACA CLAUDIO
87. MARIA APARECIDA DE ALMEIDA
88. MARIA APARECIDA DOS SANTOS
89. MARIA APARECIDA DOS SANTOS FAGUNDES
90. MARIA APARECIDA LIMA DE MOARES
91. MARIA APARECIDA RIBEIRO
92. MARIA AUGUSTA GARCIA MILLER
93. MARIA CLEUSA ROSA DE OLIVA
94. MARIA DAS GRACAS CASTRO SCHNEIDER
95. MARIA DE FATIMA MARTINS BATISTA
96. MARIA DE LOURDES FERNANDES FARIA
97. MARIA DO CARMO ALVES DE MIRANDA
98. MARIA DO SOCORRO BOVOLON
99. MARIA HELENA NAVERO GONCALVES
100. MARIA JOSE CASSEB ORSI
101. MARIA LOURDES SANTANA DA SILVA
102. MARIA LUCIA DE JESUS E SIMOES
103. MARIA LUCILA FURLAN GAIOTTI
104. MARIA MADALENA SIMONATO
105. MARISA RAMOS DA SILVA
106. MARTA MAROSTEGAN MELONI
107. MERCEDES ROSSI GALETTI
108. MIRIAM DE OLIVEIRA SILVA
109. NEUSA JOSE RODRIGUES DE CASTRO SAVIOLLI
110. NEUSA LUCIA DE PAULA
111. NEUSA MARIA DE SOUZA MESQUITA FELIX
112. NIUZA DA GLORIA PINA MORAES
113. NOBORU HAYASHI
114. ODETI DE FATIMA CIRINO TEODORO
115. ODETE VALENTINO DOMINGOS
116. OSCAR BENITES GONCALVES JUNIOR
117. OSVALDO DA SILVA LIMA
118. PAULO DE JESUS VIEIRA
119. PAULO PEREIRA
120. PAULO SERGIO SALLES FONSECA MATTOS
121. PAULO URBANO
122. PEDRO PIRES FERREIRA
123. RACHEL VITORIA ARAUJO JANUARIO ALVES
124. RAUANI GABRIELY JARDIM DOS SANTOS
125. REGINA CELIA PEREIRA MELO
126. REGINA HELENA DE ABREU
127. RENATA MARIA SILVA MARTINS
128. RENATO MARCULINO
129. ROBERTO SANTINATO
130. ROSELI FERREIRA MAFRA CAMARGO
131. ROSEMEIRE ARAUJO DE OLIVEIRA
132. SANDRA MARIA MARTINS FERREIRA SANTOS
133. SEBASTIAO SEVERIANO LUZ
134. SELENE SANTA ROSA MACIEIRA E GUIMARAES
135. SILVIO LUIZ OTRANTO GONTIJO
136. SONIA ANTONIA DOS SANTOS MORAES
137. SONIA FERNANDES MATOZINHOS
138. SONIA IRACEMA MACHADO DE LIMA
139. SONIA REGINA MUZZETTI ORTOLANO
140. SUELI APARECIDA CENSI DA SILVA
141. SUELI APARECIDA DE CAMARGO PEREIRA
142. SUELI PAZ DOS SANTOS
143. TEREZINHA ANTONIA DA CRUZ
144. THAINA DA ROCHA METRAN
145. URSULINA APARECIDA FERNANDES PAGNI
146. VANDA FERREIRA OSCAR
147. VERA LUCIA DOS SANTOS SARMENTO
148. VILMA FELIX DOS SANTOS
149. WANDA REGINA CARROSSI PICHITELI
150. WELLINGTON RIBEIRO SOARES
151. ZELINDA DE LACERDA

Campinas, 06 de outubro de 2022
MARGARETH MORELLI
 Diretora Previdenciária

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

EXTRATO**TERMO DE ADITAMENTO**

Protocolo Nº: HMMG.2021.00000207-81. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2022. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços através da disponibilização de postos de trabalho na categoria de serviços gerais. **Termo de Aditamento:** 203/2022. **Contratada:** G. CONTEC CONSTRUÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME. CNPJ:13.398.436/0001-22. **Aditamento:** O pre-

sente contrato deverá vigorar pelo período de **12 (doze) meses** a contar da data de emissão da Ordem de Serviço Inicial podendo ser prorrogado em conformidade com a legislação vigente e suas alterações. **Assinatura:** 05/10/2022.

Campinas, 05 de outubro de 2022
HENRIQUE MILHINA MOREIRA
 Diretor Administrativo
DR SERGIO BISOGNI
 Diretor Presidente

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

HMMG.2021.00001676-17

Pregão Eletrônico: 218/2022

OFERTA DE COMPRA Nº 824410801002022OC00245

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar, com a disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos.

A vista das informações contidas no presente protocolo, em especial do parecer jurídico doc.6612198, que acolho integralmente por seus próprios fundamentos, **CONHEÇO** as IMPUGNAÇÕES interpostas pelas empresas SÉCTOR SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA e WORKS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS LTDA e, no mérito **NEGO PROVIMENTO** para ambas as impugnantes. Publique-se.

Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados, no Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, localizado na Avenida das Amoreiras, nº 233 - 1º andar do Complexo Administrativo, CEP: 13036-225, Parque Itália, em Campinas/SP, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Ao Setor de Pregão para prosseguimento.

Campinas, 05 de outubro de 2022
HENRIQUE MILHINA MOREIRA
 Diretor Administrativo

RATIFICAÇÃO

HMMG.2022.00001633-95

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações precedentes, bem como do parecer da Procuradoria Jurídica docs.6618097, que não apresenta óbices à pretensão,

RATIFICADO

1 - A contratação emergencial da empresa Vastore Importação, Comércio e Distribuição de Materiais Médicos Hospitalares LTDA, CNPJ nº 26.910.316/0001-04, para aquisição de 01 (uma) unidade de Stent Traqueal do tipo Prótese Dumont 12 mm x40 a60 mm para paciente J.W.A.V., com fulcro no inciso IV do artigo 24da Lei Federal nº 8666/93.

2 - A despesa decorrente no valor total de R\$ 5.294,01 (cinco mil duzentos e noventa e quatro reais e um centavo).

Campinas, 06 de outubro de 2022
DR SERGIO BISOGNI
 Diretor Presidente

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO

Protocolo Nº: 376/2019. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 14/2019. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos e ininterruptos, no campo do atendimento hospitalar e de urgência e emergência, nas áreas multidisciplinares de Saúde Mental, conforme especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Termo de Aditamento:** 202/2022. **Contratada:** CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOAO AMORIM. CNPJ:66.518.267/0001-83. **Aditamento:** Fica prorrogada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, a partir de 02/10/22. Aplica-se ao contrato o reajuste de **6%** sobre o valor inicial atualizado, a supressão de **3,49%** do valor inicial atualizado. Fica alterada a **cláusula quinta** do contrato com a inclusão dos subitens 5.3 e seguintes, conforme fls. 5580-5581 do processo em questão. **Valor do Contrato Atualizado:** R\$ 5.177.323,89. **Assinatura:** 30/09/2022.

Campinas, 30 de setembro de 2022
HENRIQUE MILHINA MOREIRA
 Diretor Administrativo
DR SERGIO BISOGNI
 Diretor Presidente

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº:HMMG.2022.00000619-83. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022. Ata de Registro de Preços. **Objeto:** Registro de Preços de material hospitalar (ataduras, colchão e outros). **Empresa:** Make Line Comercial Ltda. - EPP. CNPJ: 05.416.754/0001-40. item 11 - R\$ 450,00. item 12 -R\$ 450,00. **Empresa:** Impacto Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. CNPJ: 08.311.856/0001-90. item 05 - R\$ 78,90. **Empresa:** Indalabor Indaiá Laboratório Farmacêutico Ltda. CNPJ: 04.654.861/0001-44. item 09 - R\$ 15,00. **Empresa:** Indapharma Comércio e Serviços Ltda. - ME. CNPJ: 11.614.643/0001-41. item 10 R\$ 15,00. **Empresa:** Tetra Farm Indústria e Comércio de Material Hospitalar Eireli - EPP. CNPJ: 20.515.679/0001-69. item 01 - R\$ 0,6290. item 02 - R\$ 0,6290. item 03 - R\$ 0,8790. item 04 - R\$ 0,8790. **Prazo:** O preço registrado tem validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. **Data de início:** 06/10/2022.

Campinas, 06 de outubro de 2022
HENRIQUE MILHINA MOREIRA
 Diretor Administrativo
DR SERGIO BISOGNI
 Diretor Presidente

DECISÃO DE RECURSO

HMMG.2022.00000744-57

Pregão Eletrônico: 176/2022

Objeto: Registro de Preços Material Hospitalar (Algodão Ortopédico, Atadura de crepe e outros).

A vista das informações contidas no presente protocolo, em especial do parecer jurídico doc. 6620337, que acolho integralmente por seus próprios fundamentos, **CONHEÇO** o Recurso Administrativo interposto pela empresa CRUZEL COMERCIAL LTDA e, no mérito **NEGO PROVIMENTO**. Publique-se.

Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados, no Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, localizado na Avenida das Amoreiras, nº 233 - 1º andar do Complexo Administrativo, CEP: 13036-225, Parque Itália, em Campinas/SP, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Ao Setor de Pregão para prosseguimento.

Campinas, 06 de outubro de 2022
HENRIQUE MILHINA MOREIRA
 Diretor Administrativo

DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2022

PROCESSO Nº HMMG.2021.00001447-57

OFERTA DE COMPRA Nº 824410801002022oc00246

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de implantes mamários e expansores teciduais.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e nas observações feitas pelo senhor Pregoeiro e área técnica competente, **resolvo:**

1) Informar que o Pregoeiro declarou **FRACASSADO** os itens 01 e 02 por não haver propostas com preços em condições de aceitabilidade.

2) **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 186/2022, bem como **ADJUDICAR** o objeto a empresa abaixo especificada:

- CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, para os itens 03 (R\$ 1.700,00), 04 (R\$ 1.700,00) e 05 (R\$ 1.700,00).

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 06 de outubro de 2022

SÉRGIO BISOGNI
 Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

Acham-se abertas no Departamento de Pregão da Rede Mário Gatti, sito Av. Prefeito Faria Lima, nº 340, Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5815 e 3772-5708 as licitações a seguir: **1) Reabertura do Pregão Eletrônico nº 216/2022** - Prot. nº HMMG.2022.00000884-15: RP de mat. p/ proc. endovasculares angiográficos e terapêuticos (cateteres e endopróteses); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 07/10/2022 e o início da sessão dar-se-á às **10h00 do dia 21/10/2022**. **2) Reabertura do Pregão Eletrônico nº 218/2022** - Prot. nº HMMG.2021.00001676-17: Contrat. emp. p/ prest. serv. de Limpeza Hospitalar, c/ a disp. de mão de obra qualificada, prod. saneantes domissanitários, mat. e equiptos.; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 10/10/2022 e o início da sessão dar-se-á às **09h30 do dia 25/10/2022**. **3) Pregão Eletrônico nº 233/2022** - Prot. nº HMMG.2022.00000880-83: Contrat. de emp. p/ prest. de serv. multiprofissionais de saúde, na área de enfermagem, fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e outros; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 07/10/2022 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 21/10/2022**. **4) Pregão Eletrônico nº 242/2022** - Prot. nº HMMG.2022.00000688-13: RP fornec. de lentes intraoculares p/ cir. ofatm. de catarata; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 07/10/2022 e o início da sessão dar-se-á às **10h00 do dia 24/10/2022**. Os interessados poderão retirar os Editais a partir do dia 07/10/2022 no site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail: pregao@hmmg.sp.gov.br.

Campinas, 06 de outubro de 2022

HENRIQUE MILHINA MOREIRA
 Diretor Administrativo

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

CONTRATO Nº 032/2022

REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 216/2022 - PEDIDO DE COMPRA Nº 6546 - PROCESSO SEI IMA.2022.00000726-75

OBJETO: Contratação de Companhia de Seguros para cobertura dos bens patrimoniais, com limite máximo de garantia a ser contratado na forma de risco relativo dos bens de propriedade da Informática de Municípios Associados S/A - IMA ou sob sua guarda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. **CONTRATADA:** MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. CNPJ nº: 61.074.175/0001-38. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 25.377,33 (vinte e cinco mil trezentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de emissão da apólice.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR TOTAL
I	01	SEGURO PARA O IMÓVEL SITUADO NA AV. BENEDITO DE CAMPOS, 853 - JD. DO TREVO - CAMPINAS/SP.	01	SV	R\$ 25.377,33 (VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

Campinas, 06 de outubro de 2022

GERÊNCIA JURÍDICA

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento 02 ao Contrato n 2020/90039 DL 2020/371; Contratada: **SSA-MRO SOL MANUT. IND. PREDIAL LTDA.** CNPJ: 26.409.092/0001-51. **Objeto:**MANUTENÇÃO SOFTWARE SSA; prorrogação por 12 meses até 07/10/2023, reajuste de 7,13%; valor R\$ 38.893,20..

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2022/255 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE BOMBA CENTRIFUGA MONOBLOCO. Recebimento das propostas até às 8h do dia 31/10/2022 e início da disputa de preços dia 31/10/2022 às 9h.

Pregão n. 2022/270 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ANALISADOR DE AMONIA, MODELO HACH AMTAX SC. Recebimento das propostas até às 8h do dia 4/11/2022 e início da disputa de preços dia 4/11/2022 às 9h.

Pregão n. 2022/278 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE VÁLVULA GAVETA FERRO FUNDIDO DÚCTIL CUNHA EMBORRACHADA, BOLSA JUNTA ELÁSTICA FERRO FUNDIDO, CABEÇOTE ABNT 14968. Recebimento das propostas até às 8h do dia 3/11/2022 e início da disputa de preços dia 3/11/2022 às 9h.

Pregão n. 2022/290 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE PAINEL ELÉTRICO MONOBLOCO. Recebimento das propostas até às 8h do dia 27/10/2022 e início da disputa de preços dia 27/10/2022 às 9h.

Pregão n. 2022/294 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS. Recebimento das propostas até às 8h do dia 26/10/2022 e início da disputa de preços dia 26/10/2022 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n. 312/2022 - Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços especializados de acondicionamento, transporte e destinação/disposição final de resíduos gerados em estações de tratamento de esgotos, estações de produção de água de reúso, elevatórias de esgoto e captação de água bruta da SANASA ou de seus parceiros, em aterro sanitário licenciado pelos órgãos fiscalizadores ambientais. Recebimento das propostas até às 8h do dia 25/10/2022 e início da disputa de preços dia 25/10/2022 às 9h. As informações dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação Eletrônica n. 22/2022 - Objeto: Execução das obras da Estação de Tratamento de Esgotos San Martin (ampliação) com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, com recursos provenientes do IN14/FGTS 441.921-63/2017- Saneamento para Todos - Sistema de Abastecimento de Água - Caixa Econômica Federal. Recebimento das propostas até às 8h do dia 03/11/2022 e início da disputa de preços dia 03/11/2022 às 9h.

A informação dos dados para acesso e os editais poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCURSO PÚBLICO 01/ 2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO No 87

A Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA - Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, a comparecer no local, dia e horário abaixo especificado. Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos relacionados site www.sanasa.com.br. O não comparecimento e/ou o não atendimento do estabelecido no Edital de Abertura implicará na perda dos direitos legais decorrentes deste Concurso Público.

Dia: 14/10/2022 Horário: 13:30 horas

Local: Sede da Sanasa, sita à Avenida da Saudade, 500 - Portaria 1

Cargo- AGENTE TÉCNICO DE SANEAMENTO (K11)
Class Nome RG

157 EDISIO CARDOSO RODRIGUES 342030966
158 MARCIO MANOEL ALVES 348354058
159 RENATO BONOTTO 410508895
160 FABRIZIO CONRADO DE CARVALHO ALVARENGA 412962706

Cargo- ATS - EST ELEV E EST DE TRAT ESGOTO (M13)

Class Nome RG

13 BENEDITO PEREZ FILHO 184560494
14 RICARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA 360108787
15 MURILO VENTURA FAVERO 495277551
16 LUIZ PHILIPPE FERREIRA RIOS 36394655X
17 MATHEUS MORETTI DE OLIVEIRA 432630144
18 RENAN LODI DORTA 349177752
19 JENIFER CLARISSE PEREIRA DA SILVA 33883753X
20 PABLO LOPES PAES ATHU VICOSO 38979708
21 ELIEZER DE LIMA 366723637

Manuelito Pereira Magalhães Junior

Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão n. 2022/251 - ELETRÔNICO. Objeto: Prestação de serviços de administração de sistema de cartão combustível através de cartão magnético ou eletrônico com chip de segurança, com créditos mensais, para utilização em postos especializados de rede credenciada aos empregados da SANASA. Recebimento das propostas até às 8h do dia 21/10/2022 e início da disputa de preços dia 21/10/2022 às 9h.

Pregão n. 2022/274 - ELETRÔNICO. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PURIFICADORES, BEBEDOUROS E RESFRIADORES DE ÁGUA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA. Recebimento das propostas até às 8h do dia 25/10/2022 e início da disputa de preços dia 25/10/2022 às 9h.

As informações dos dados para acesso devem ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A IMA desenvolveu para você um programa que envia alertas do Diário Oficial por e-mail!

Acesse <https://cidadao.campinas.sp.gov.br/> .

Cadastre-se, preenchendo o formulário.

Este cadastro será útil para o acesso a todos os serviços do Portal da PMC.

Entre em **ALERTAS - DIÁRIO OFICIAL** onde você encontra um questionário para preencher com os dados da matéria que você necessita.

Assim que sua matéria for publicada, você será informado via e-mail.



INFORMÁTICA
DE MUNICÍPIOS
ASSOCIADOS



Prefeitura Municipal de Campinas